



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-019-2023 – fls. 1

PROJETO DE LEI N.º 019/2023
=De 05 de abril de 2023=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 05/ABRIL/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 14 de 04 de 2023



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-019-2023 –fls. 2

PROJETO DE LEI Nº. 019-2023 **DE 05 DE ABRIL DE 2023**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 019-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0026.2.075 – Coleta, Triagem e Destinação dos Resíduos Recicláveis	
4.4.90.61.00.91.0110 – Aquisição de Imóveis -----	R\$
-	450.000,00
TOTAL -----	R\$
	450.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 05 de abril de 2023.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-019-2023 –fls. 3

OFÍCIO Nº. 137-2023
PROJETO Nº. 019-2023
MENSAGEM Nº. 019-2023

Jardinópolis, 05 de abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022, que especifica”.

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. A referida abertura de crédito tem o intuito de custear as despesas com aquisição de terreno, por meio de desapropriação, o qual será construído a Central de Resíduos de Jardimópolis. Informamos que este valor estabelecido pela Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente decorre da avaliação do imóvel na área rural, situado no Município de Jardimópolis, Matrícula nº 009.733.

Por fim, a referida aquisição do terreno visa a construção da Central de Resíduos de Jardimópolis, cujos serviços terão abrangência urbana e rural de transbordo e triagem de resíduos oriundos de reformas, reparos e demolições de obras de construção civil e os resultantes da preparação e escavação de terrenos, conforme o projeto de levantamento inicial de implementação anexado ao presente projeto.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023 e 017-2023**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 4.400.000,00**, restando um saldo remanescente de **R\$ 44.665.099,34**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Preservação do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.15

OBJETIVO:

Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do município.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	0	1
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	quantidade de participantes	400	800
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	3	4
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	400
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	0	20
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	0	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	0	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	800
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	0	8
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	0	4
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	0	1	0	0
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	200	200	200	200
Evento Semana do Meio Ambiente	1	1	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	100	100	100	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	5	5	5	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	90	95	98	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	50	60	70	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	200	200	200	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal	100	100	100	100
Promover feiras de adoção	2	2	2	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	1	1	1	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	18	18	18	18
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			14.306.760,70	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 019-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC.,ABAST. E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15	
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18	
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541	
PROGRAMA	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0026	
AÇÕES				
ATIVIDADE	COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.075	
Produto: Resíduos coletados e reaproveitados				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
400		toneladas		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	400
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.443.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
127.000,00	717.000,00	288.000,00	311.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 019-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Preservação do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Agricultura
Abast. e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.15

OBJETIVO: Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	-	1
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes)	quantidade de participantes	100	200
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	-	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	-	95
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	-	60
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	-	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	-	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	18
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.727.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 019-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541
PROGRAMA	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.075
Produto: Resíduos coletados e reaproveitados	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	toneladas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 717.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 019-2023

18 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA DE
JARDINÓPOLIS

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAL – LEVANTAMENTO INICIAL

ROGÉRIO CONCÁRIO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
RC ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

CONTRATO N° 135010022 (C003/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

CONTRATADO: ROGERIO CONCARIO ME

Este LEVANTAMENTO INICIAL estabelece as diretrizes mínimas e necessárias a serem apresentadas pelo contratante, além de orientar na elaboração do projeto, licenciamento ambiental e implantação da Central de Resíduos Sólidos Municipal – Área de Recebimento e Triagem de Resíduos Não Perigosos, da Construção Civil, Volumosos e Massa Verde.

O presente documento objetiva definir as diretrizes e procedimentos para auxiliar na elaboração da Área de Transferência e Triagem, assim, deverá ser adaptado e ajustado às necessidades do município em questão.

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1. OBJETO	5
2. JUSTIFICATIVA.....	6
3. OBJETIVOS DO LEVANTAMENTO INICIAL.....	6
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA.....	7
5. APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO.....	8
5.1. Resíduos sólidos domiciliares	9
5.2. Resíduos da construção civil.....	9
5.3. Resíduos sólidos de limpeza urbana.....	12
5.3.1. Limpeza e varrição de logradouros públicos	12
5.3.2. Itinerários e coleta de RSU	15
5.3.3. Estimativa quantitativo de RSU.....	17
5.3.4. Destinação final dos RSU	17
6. PROGNÓSTICO	21
6.1. Resíduos de Construção Civil	21
6.1.1. Coleta e transporte interno.....	22
6.1.2. Acondicionamento.....	23
6.1.3. Destinação final.....	23
6.1.4. Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas	25
6.2. Restos de galhos, podas e varrição	27
6.3. Avaliação ambiental da escolha da área para implantação da Central de Resíduos Sólidos Municipal	28
A) Avaliação ambiental do terreno e edificações existentes	28
B) Identificação de áreas favoráveis para disposição final.....	29
6.4. Dimensionamento da área de empreendimento.....	32
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
8. ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS	32
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	33

Tabela 1: População de Jardinópolis em 2020.....	10
Tabela 2: Densidade aparente dos resíduos de construção	10
Tabela 3: Equivalência m³ x Toneladas	11
Tabela 4: Média do volume de RCC	11
Tabela 5: Recursos humanos.....	13
Tabela 6: Equipamentos	13
Tabela 7: Estimativa de volume de RSU gerado no município.....	17
Foto 1: Entrevista com a Chefe de Setor de Arborização Urbana, Josimara Aparecida Ferreira e com o Sr. Ricardo Henrique Signorine, responsável pela limpeza pública do município e o Sr. Rogério Concário, Engenheiro Ambiental da RC Engenharia e Serviços Ambientais.	8
Foto 2: Caminhão basculante utilizado na limpeza do município.....	14
Foto 3: Trator com carretinha utilizado na coleta de resíduos sólidos da limpeza urbana.	14
Foto 4: Caminhão basculante utilizado no transporte de resíduos.....	15
Foto 5: Resíduos de poda de árvores no logradouro público.....	15
Foto 6: Resíduos de limpeza de terreno e varrição no logradouro.....	16
Foto 7: Resíduos de construção civil dispostos no logradouro público.	16
Foto 8: Destinação inadequada de resíduos.....	19
Foto 9: Descarte irregular de resíduos da construção civil e massa verde.	19
Foto 10: Descarte irregular de resíduos da construção civil realizado pela prefeitura no bota-fora.....	20
Foto 11: Usina móvel de tratamento de resíduos da construção civil.	26
Foto 12: Carreta da usina móvel e caminhão do Consórcio de Municípios da Mogiana.....	27
Imagem 1: Área de destinação de Resíduos volumosos e massa verde.	18
Imagem 2: Áreas com potencial para instalação do empreendimento.....	29
Imagem 3: Área localizada na Estrada Estadual SP 328.	30
Imagem 4: Área localizada na Estrada Vicinal José Riul.	31

INTRODUÇÃO

Os serviços previstos neste levantamento inicial, tende Alencar as atividades elaboradas para operacionalização dos serviços de acordo com a Resolução CONAMA n° 307 de 05 de julho de 2002, que trata sobre os Resíduos de Construção Civil (RCC), Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) baseada na Lei n° 12.305/2010 e Lei n° 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

A Política Pública e a Resolução CONAMA n° 307 de 05 de julho de 2002, que trata sobre os RCC, serve como instrumento para as centrais da gestão dos serviços. Conforme esse dispositivo, as condições para a prestação dos serviços de operação da área de transferência, triagem e processamento, precisa estar pautada em metas arrojadas devido a fiscalização dos órgãos competentes municipais, estaduais e federais.

1. OBJETO

O presente levantamento objetiva o estabelecimento das diretrizes mínimas para a operacionalização dos serviços de limpeza urbana consiste na delegação da prestação do serviço, mediante contrato, onde o qual se constituirá uma ferramenta de planejamento de gestão para alcançar a melhoria das condições ambientais, bem como a da qualidade de vida da população.

Os serviços devem abranger todo o território (urbano e rural) do Município de Jardinópolis/SP, contemplando os itens descritos como aqueles originados por: reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, além dos restos vegetais oriundos de poda, supressão, roçada e varrição de logradouros públicos e privados, além de outros não especificados.

Os serviços de operação funcionarão no regime de Área de Transbordo e Triagem (ATT) de RCC e volumosos. A operação prevê o recebimento de resíduos da construção civil e volumosos, para triagem e armazenamento temporário dos materiais segregados e separados para eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, considerada às normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e a segurança. Neste contexto, fica a parte gestora dos serviços a responsabilidade da classificação em quatro classes, sendo: I - Classe A; II - Classe B; III - Classe C e IV - Classe D, conforme descrito a seguir:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A, para armazenagem de material para usos futuros;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III e IV - Classes C e D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal de Jardinópolis não possui nenhuma área adequada para operacionalização, triagem e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da coleta de galhos, volumosos e resíduos de construção civil do município, este projeto visa contribuir para a implantação da Central de Resíduos Sólidos Municipal, visando realizar o manejo adequado e diminuir ao longo dos espaços públicos o descarte irregular de resíduos.

3. OBJETIVOS DO LEVANTAMENTO INICIAL

Seguindo as exigências do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital CV 03/2022, será realizado os seguintes itens:

- a) Visita técnica na área;
- b) Relatório fotográfico;
- c) Levantamento de informações para desenvolvimento do projeto;
- d) Geração de resíduos sólidos e dimensionamento do empreendimento;

Além de dar as diretrizes para implantar a gestão dos serviços previstos com a finalidade de operacionalização, pautadas na Resolução CONAMA n° 307 de 05 de julho de 2002, que trata sobre os Resíduos de Construção Civil (RCC).

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O município de **Jardinópolis** é um município brasileiro do estado de São Paulo e, desde 2016, um dos integrantes da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (criada pela Lei Complementar nº 1.290/2016). O município é formado pela sede e pelo distrito de Jurucê.

Localiza-se a uma latitude 21°01'04" sul e a uma longitude 47°45'50" oeste, estando a uma altitude de 590 metros. Possui uma área de 501,870 km² e está situada a 335 km da capital paulista e a 18km de Ribeirão Preto.



Figura 1: Localização de Jardinópolis no Estado de São Paulo.

5. APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

O diagnóstico teve como ponto de partida o diálogo com as secretarias municipais e em particular com cada órgão envolvido. Inicialmente com entes do planejamento urbano municipal, buscando construir o conhecimento das perspectivas de expansão urbana e econômica da cidade assim como conhecer sua dinâmica social, em seguida com cada ente prestador dos serviços de operação de limpeza urbana, públicos ou privados, afim de diagnosticar a realidade atual do município.



Foto 1: Entrevista com a Chefe de Setor de Arborização Urbana, Josimara Aparecida Ferreira e com o Sr. Ricardo Henrique Signorine, responsável pela limpeza pública do município e o Sr. Rogério Concário, Engenheiro Ambiental da RC Engenharia e Serviços Ambientais.

Nestes órgãos, objetivou-se a coleta de dados e entrevista com seus técnicos conhecendo os problemas dos serviços e suas potencialidades de solução, este conhecimento se completou pelas inspeções de campo. Primeiro visitando as instalações operacionais e administrativas dos serviços, vendo o estado real de suas condições, e de outro conhecendo as áreas problemáticas de atendimento dos serviços, ocasião em que se pode assimilar algo da visão

de quem os recebe. Também foi realizado o levantamento da legislação municipal, pesquisas eletrônicas em bancos de dados oficiais, como IBGE, SNIS, SEADE, ABRELPE, etc. os quais complementarão a base de dados iniciais.

A consolidação do Diagnóstico permitiu construir a visão urbana e socioeconômica do município, o conhecimento do estado físico e a capacidade efetiva instalada dos sistemas, a qualidade dos serviços prestados e suas principais deficiências, bem como o arcabouço legal e a sustentabilidade financeira de cada serviço.

5.1. Resíduos sólidos domiciliares

Considerando que a coleta de lixo domiciliar é totalmente 100% terceirizada através do contrato vigente nº 165010017 (PP 071/2017) onde é realizado a sua destinação final em aterro sanitário particular, devidamente licenciamento pela CETESB e;

Considerando que as suas características, manejo e destinação final é diferente dos resíduos sólidos urbanos (resíduos de construção civil e volumosos), a central de resíduos municipal não será projetada para receber RSD (resíduos sólidos domiciliares), não tendo a necessidade de aprofundar no assunto em questão.

5.2. Resíduos da construção civil

Segundo informações da Secretaria de Meio Ambiente do município os coletores de RCC retiram das ruas em média 300 caçambas totalizando 780,89 toneladas ao mês. O volume permite afirmar que a média de 0,208 toneladas por habitantes anual é menor que o valor médio estabelecido para algumas cidades

brasileiras que se encontra na ordem de 0,5 toneladas anuais por habitante (Karpinsk et al., 2009). No município de Jardimópolis, para maior representatividade, serão necessárias mais caracterizações para verificar esta estimativa com precisão.

Tabela 1: População de Jardimópolis em 2020.

MUNICÍPIO	HABITANTES	ANO
JARDINÓPOLIS	37.661	2010 (último censo)
	44.970	2020 (pop. Estimada)

Tabela 2: Densidade aparente dos resíduos de construção

Tabela	
Densidade aparente (T/m³) dos resíduos de construção	
Resíduo	Densidade aparente (t/m³)
Concreto	1,200 *
Alvenaria	0,831 **
Madeira	0,178*-0,250**
Gesso	0,594*-1,000**
Gesso acartonado	0,208**
Papel	0,013*-0,070**
Plástico	0,070*
Vidro	2,500**
Metal	0,100*
Misto	0,890-1,720
Fontes: * Carelli (2008); ** Mália (2010)	

Para estimar a quantidade de RCC, foram considerados os volumes (5 m³) pela tonelada equivalente dos diferentes materiais conforme demonstrado na tabela abaixo. Os volumes de gesso e vidro embora tenha representatividade

não foi considerado no processo, entrando na média dos cálculos o gesso acartonado, ou seja, apenas os agregados pós demolição.

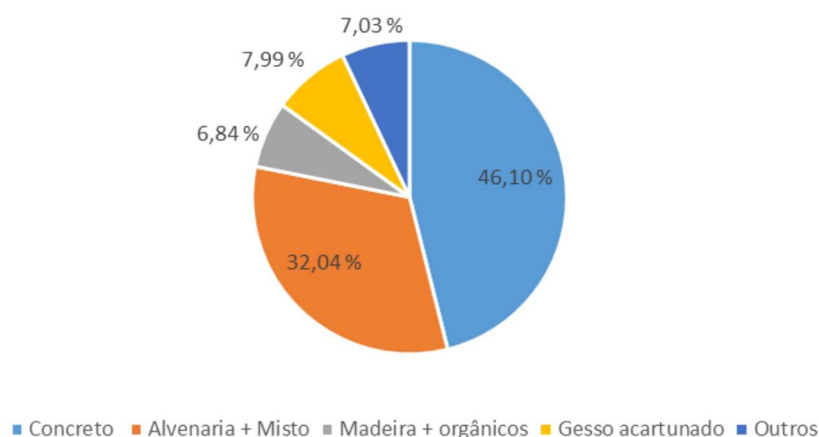
Tabela 3: Equivalência m³ x Toneladas

Equivalência m³ x Toneladas										
Transporte (capacidade m³)	Concreto	Alvenaria	Madeira	Gesso	Gesso acartonado	Papel	Plástico	Vidro	Metal	Misto
3,5	1.200,00	0,831	0,178	0,594	0,208	0,013	0,070	2,500	0,100	0,890
5	4.200,00	2,909	0,623	2,079	0,728	0,046	0,245	8,750	0,350	3,115
6	7.200,00	4,986	1,068	3,564	1,248	0,078	0,420	15,000	0,600	5,340
10	12.000,00	8,310	1,780	5,940	2,080	0,130	0,700	25,000	1,000	8,900
30	35.000,00	24,930	5,340	17,820	6,240	0,390	2,100	75,000	3,000	26,700

Tabela 4: Média do volume de RCC

Média do volume de RCC no município de Jardimópolis							
Ton	Concreto	Alvenaria + misto	Madeira + orgânicos	Gesso acartonado	Outros	Volume (t)/mês	Volume (t)/ano
100	120	84	18	21	18	260,89	3130,68
300	360	250	53	62	55	780,89	9370,68
500	600	2082	89	104	92	2966,45	35597,4

Figura 2: Distribuição do RCC no município de Jardimópolis/SP



5.3. Resíduos sólidos de limpeza urbana

Devido ao município de Jardinópolis não ter Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o que poderia dar dados mais precisos sobre a gestão de resíduos da cidade, o levantamento de dados em relação a coleta e geração de resíduos sólidos urbanos foi realizado através de estimativa e entrevista com o Sr. Ricardo Henrique Signorine.

5.3.1. Limpeza e varrição de logradouros públicos

Os serviços de varrição, capina e limpeza em geral é de responsabilidade da empresa SILVIA MARA GARCIA ME, sob contrato vigente nº 144010020 (TP 015/2.020), onde executam os serviços de:

- a. Varrição manual de vias e logradouros (equipe A);
- b. Capina manual, raspagem manual e roçada mecânica;
- c. Pintura de guias de vias de logradouros públicos (equipe B);
- d. Manutenção de bocas de lobo, canais, córregos e tubulação de esgoto e água (equipe C);

Os recursos humanos disponível para execução dos serviços de limpeza, varrição e poda de árvores constam na tabela 1.

Tabela 5: Recursos humanos

Cargo/função	Número de funcionários
Prefeitura	06
Ajudante geral	02
Motorista	02
Operador de máquina	01
Tratorista	01
Terceiros	30
Roçadores	04
Ajudante geral	16
Reeducando	10
Total	36

Tabela 6: Equipamentos

Veículo	Quantidade
Prefeitura	08
Pá carregadeira	01
Trator com prancha	01
Caminhão Caçamba Basculante	02
Trator com carretinha	02
Caminhão	01



Foto 2: Caminhão basculante utilizado na limpeza do município.



Foto 3: Trator com carretinha utilizado na coleta de resíduos sólidos da limpeza urbana.



Foto 4: Caminhão basculante utilizado no transporte de resíduos.

5.3.2. Itinerários e coleta de RSU

A coleta de RSU no município (distrito e sede) é definida conforme programação semanal da Secretaria de Limpeza Pública e demanda no município, geralmente é dividido em dois setores, realizando a coleta por todos os logradouros.



Foto 5: Resíduos de poda de árvores no logradouro público.



Foto 6: Resíduos de limpeza de terreno e varrição no logradouro.



Foto 7: Resíduos de construção civil dispostos no logradouro público.

Ponto importante a destacar é que no manejo e coleta dos RSU que estão dispostos no logradouro público, é realizado sem nenhum tipo de separação, dificultando muito a mensuração dos quantitativos e consequentemente a sua destinação final correta.

5.3.3. Estimativa quantitativo de RSU

Segundo informações do responsável pela limpeza pública urbana, Sr. Ricardo H. Signorine, e demonstrado na tabela 3, o departamento de limpeza urbana realiza a coleta e destinação de 582 m³ de RSU semanalmente, ou 2.328 m³ mensais.

Tabela 7: Estimativa de volume de RSU gerado no município.

Veículo	Viagens por dia	Viagens por semana	m³ dia	m³ semana
<i>Caminhão caçamba</i>	1	6	3	18
<i>Trator com carretinha</i>	2	10	8	40
<i>Caminhão comum (Jurucê)</i>	-	3	-	12
<i>Caminhão basculante</i>	12	64	96	512

Conforme descrito no tópico 5.2.2, o fato da prefeitura realizar a coleta e destinação sem a devida separação destes materiais, é impossível mensurar esses volumes em toneladas, pois depende da composição gravimétrica e densidade de cada material.

5.3.4. Destinação final dos RSU

Em Jardimópolis não há regulamentação sobre o manejo de resíduos da construção civil, a população e o próprio governo municipal destinam este tipo de resíduo de forma inadequada. A população destina irregularmente em botaforas não consolidado.

O município dispõe de uma área de aproximadamente de 10.000 m² próximo à Rua Vicente de Araújo Lopes para destinação dos resíduos de poda urbana como galhos, folhas e varrição, ilustrado na imagem abaixo:



Imagem 1: Área de destinação de Resíduos volumosos e massa verde.

Em vistoria e inspeção na área, é possível observar que a prefeitura como medida paliativa realiza o manejo destes resíduos e os destina de forma irregular, sem as devida triagem e/ou separação, conforme aponta relatório fotográfico:



Foto 8: Destinação inadequada de resíduos.



Foto 9: Descarte irregular de resíduos da construção civil e massa verde.



Foto 10: Descarte irregular de resíduos da construção civil realizado pela prefeitura no bota-fora.

A prefeitura de Jardimópolis não possui um PMGRCC – Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado, nem formas de cobranças sobre o serviço de manejo desta categoria de resíduos.

6. PROGNÓSTICO

6.1. Resíduos de Construção Civil

A Resolução CONAMA n.º 307 de 05 de julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Esta legislação define que os geradores de resíduos da construção civil deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final. Sendo que os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domésticos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei. As normas técnicas, integradas às políticas públicas, representam importante instrumento para a viabilização do exercício da responsabilidade para os agentes públicos e os geradores de resíduos. Para viabilizar o manejo correto dos resíduos em áreas específicas, foram pesquisadas as seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR-15112 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem- diretrizes para projeto, implantação e operação;
- ABNT NBR-15113 - Resíduos sólidos da construção e resíduos inertes - Aterros Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- ABNT NBR-15114 - Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem- Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- ABNT NBR-15115 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos;

- ABNT NBR-15116 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil -Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural - Requisitos.

As soluções para a gestão dos resíduos da construção e demolição nas cidades devem ser viabilizadas de um modo capaz de integrar a atuação dos seguintes agentes:

- Órgão público municipal - responsável pelo controle e fiscalização sobre o transporte e destinação dos resíduos;
- Geradores de resíduos - responsável pela observância dos padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos, fazendo sua gestão interna e externa;
- Transportadores - responsável pela destinação aos locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

6.1.1. Coleta e transporte interno

A coleta de entulho e o seu transporte do ponto de geração para as bases ou para os postos são ações de responsabilidade do gerador, de fundamental importância para o êxito da operacionalização do projeto concebido. O transporte interno pode utilizar os meios convencionais e disponíveis: transporte horizontal (carrinhos, giricas, transporte manual) ou transporte vertical (elevador de carga, grua, condutor de entulho). As rotinas de coleta dos resíduos nos pavimentos devem estar ajustadas à disponibilidade dos equipamentos para transporte vertical (grua e elevador de carga, por exemplo). O ideal é que, no planejamento da implantação do canteiro, haja preocupação específica com a movimentação dos resíduos para minimizar as possibilidades de formação de "gargalos". Equipamentos como o condutor de entulho, por exemplo, podem propiciar melhores resultados, agilizando o transporte interno de resíduos de alvenaria,

concreto e cerâmicos. Esse processo caracteriza-se pelo envolvimento dos cidadãos que devem segregar o entulho das outras partes componentes do lixo, avaliar a quantidade, acondicionar e armazenar adequadamente, removendo-o aos postos ou bases convenientes nos dias e horários estabelecidos.

6.1.2. Acondicionamento

O acondicionamento deverá acontecer o mais próximo possível dos locais de geração dos resíduos. Na definição do tamanho, quantidade, localização e do tipo de dispositivo a ser utilizado para o acondicionamento final dos resíduos deve ser considerado este conjunto de fatores: volume e características físicas dos resíduos, facilitação para a coleta, controle da utilização dos dispositivos (especialmente quando dispostos fora do canteiro), segurança para os usuários e preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias, para a destinação. No decorrer da execução da obra as soluções para o acondicionamento final poderão variar. Mas para o êxito da gestão dos resíduos basta respeitar o conjunto de fatores mencionado.

Por causa de seu elevado peso específico aparente, o entulho de obras é acondicionado, normalmente, em caçambas estacionárias de 4 ou 5 m³, similares aos utilizados no acondicionamento do lixo público.

6.1.3. Destinação final

As soluções para a destinação dos resíduos devem combinar compromisso ambiental e viabilidade econômica, garantindo a sustentabilidade e as condições para a reprodução da metodologia pelos construtores. Os fatores determinantes na designação de soluções para a destinação dos resíduos são os seguintes:

- I. possibilidade de reutilização ou reciclagem dos resíduos nos próprios canteiros;
- II. proximidade dos destinatários para minimizar custos de deslocamento;
- III. conveniência do uso de áreas especializadas para a concentração de pequenos volumes de resíduos mais problemáticos, visando à maior eficiência na destinação

Visando a gestão ambiental, a solução ideal para os resíduos da construção civil é a reciclagem. Entretanto, seu descarte em aterros sanitários pode se tornar uma solução interessante para regiões onde o material de cobertura do lixo disposto é escasso. Dentre as formas de reciclagem dos resíduos sólidos da construção civil, pode-se destacar a segregação (ou "limpeza"), seguida de trituração e reutilização na própria indústria da construção civil.

O entulho reciclado pode ser usado como base e sub-base de rodovias, agregado graúdo na execução de estruturas de edifícios, em obras de arte de concreto armado e em peças pré-moldadas. A reciclagem dos resíduos da construção civil apresenta as seguintes vantagens:

- Redução de volume de extração de matérias-primas; • Conservação de matérias-primas não-renováveis;
- Correção dos problemas ambientais urbanos gerados pela deposição indiscriminada de resíduos de construção na malha urbana;
- Colocação no mercado de materiais de construção de custo mais baixo;
- Criação de novos postos de trabalho para mão-de-obra com baixa qualificação.

Para tanto, deve haver atenção especial sobre a possibilidade da reutilização de materiais ou mesmo a viabilidade econômica da reciclagem dos resíduos no canteiro, evitando sua remoção e destinação. O correto manejo dos resíduos no interior do canteiro permite a identificação de materiais reutilizáveis, que geram economia tanto por dispensarem a compra de novos materiais como por evitar sua identificação como resíduo e gerar custo de remoção.

Por essas razões, a implantação de novas usinas de reciclagem para esses materiais deve ser incentivada, mesmo que sua viabilidade econômica seja alcançada através da cobrança de taxas específicas.

6.1.4. Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas

A Lei no 12.305/10 tem como diretrizes o apoio e a priorização de soluções consorciadas ou compartilhadas entre os Municípios. Os consórcios são uma forma de se estabelecer relações de cooperação federativa para a realização de objetivos de interesse comum, com possibilidade de redução de custos e otimização de resultados, sendo vistos por estas razões como uma forma de realização eficiente do interesse público.

Lei dos Consórcios Públicos nº 11.107/2005, dispõe sobre normas gerais para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios contratarem consórcios para a realização de objetivos de interesse comum. O consórcio público poderá ser formado por associações públicas ou de pessoas jurídicas de direito privado.

Neste sentido, os Consórcios Públicos intermunicipais, amparados na Política Nacional de Resíduos e na Lei Federal de Saneamento Básico no 11.445/07 poderão realizar a gestão integrada de resíduos sólidos, dentro dos territórios dos municípios consorciados, elaborar planos com diagnósticos da

situação atual dos resíduos, com proposição de cenários, estabelecendo metas e programas.

O Consórcio de Municípios da Mogiana – CMM, que hoje completa 46 municípios, possui uma Usina Móvel de Tratamento de Resíduos da Construção Civil que tem a capacidade para triturar de 80 a 100 toneladas de resíduos por hora, transformando-o em brita, podendo ser aproveitada para recuperação das estradas rurais, ruas, guias e sarjetas da cidade.



Foto 11: Usina móvel de tratamento de resíduos da construção civil.



Foto 12: Carreta da usina móvel e caminhão do Consórcio de Municípios da Mogiana.

6.2. Restos de galhos, podas e varrição

Os resíduos de poda e remoção gerados pelo processo da gestão de árvores urbanas são destinados atualmente a aterros sanitários. Esta opção não é a melhor destinação final, dado que este resíduo possui alto poder calorífico e pode ser reaproveitado, seguindo conjuntamente a legislação nacional da Política Nacional dos Resíduos Sólidos que se baseia em três pilares: prevenção, valorização e gestão dos resíduos sólidos nacionais. Neste âmbito, o reaproveitamento dos resíduos de poda urbana representa uma valorização destes, à medida que reutiliza este produto a fim de gerar um novo uso e até gerar benefícios à sociedade.

No momento, estes resíduos são em sua maioria levados a aterros e lixões, ocupando um grande volume nos aterros, produzindo impactos ao ar, solo e águas, pela produção de chorume e gás da decomposição natural destes, aliado a decomposição dos demais resíduos orgânicos presentes, e gerando custos de transporte dos mesmos até sua destinação final. Um problema atual é a falta de espaço nestes locais, e a busca cada vez maior por novos espaços.

No entanto, é possível pensar em alternativas para a diminuição do volume destinado a estes locais, como o reaproveitamento de tais resíduos. Neste contexto, os resíduos de poda apresentam potencial para diversas atividades alternativas como:

- A trituração dos resíduos para aplicação em compostagem;
- A utilização de troncos maiores para a fabricação de pequenos móveis;
- A utilização de pequenos galhos para fazer enfeites;
- A trituração dos resíduos e sua utilização em biorremediação de solos;
- A valorização energética dos resíduos, na forma de:
 - lenha propriamente dita;
 - briquetes;
 - pallets.

6.3. Avaliação ambiental da escolha da área para implantação da Central de Resíduos Sólidos Municipal

A) Avaliação ambiental do terreno e edificações existentes

Notoriamente os aspectos relativos à compatibilidade com legislação urbana local de uso e ocupação do solo e exame de possíveis restrições relativas à proteção ambiental são cuidados que devem ser considerados na fase de concepção dos empreendimentos, antecedendo aquisição do respectivo terreno. Mais especificamente relacionadas à gestão dos RCC, cabe identificar riscos ambientais associados à contaminação pregressa do solo e das edificações existentes, com necessidade de remediação e análise prévia de viabilidade,

dimensionando investimentos requeridos em remediação e possibilidade de amortização de tais investimentos para viabilizar uso futuro pretendido da área. Quando da constatação da presença de resíduos perigosos (classe D, segundo Resolução CONAMA nº 307/2002), caberá elaborar plano para remediação incorporando informações relativas à caracterização, manejo e destinação de tais resíduos à RCC.

B) Identificação de áreas favoráveis para disposição final

Para escolha das áreas favoráveis para implantação do empreendimento foi levado em consideração diversos fatores e aspectos como: localização, logística de transporte, terreno, vias de acesso e impedimentos ambientais.

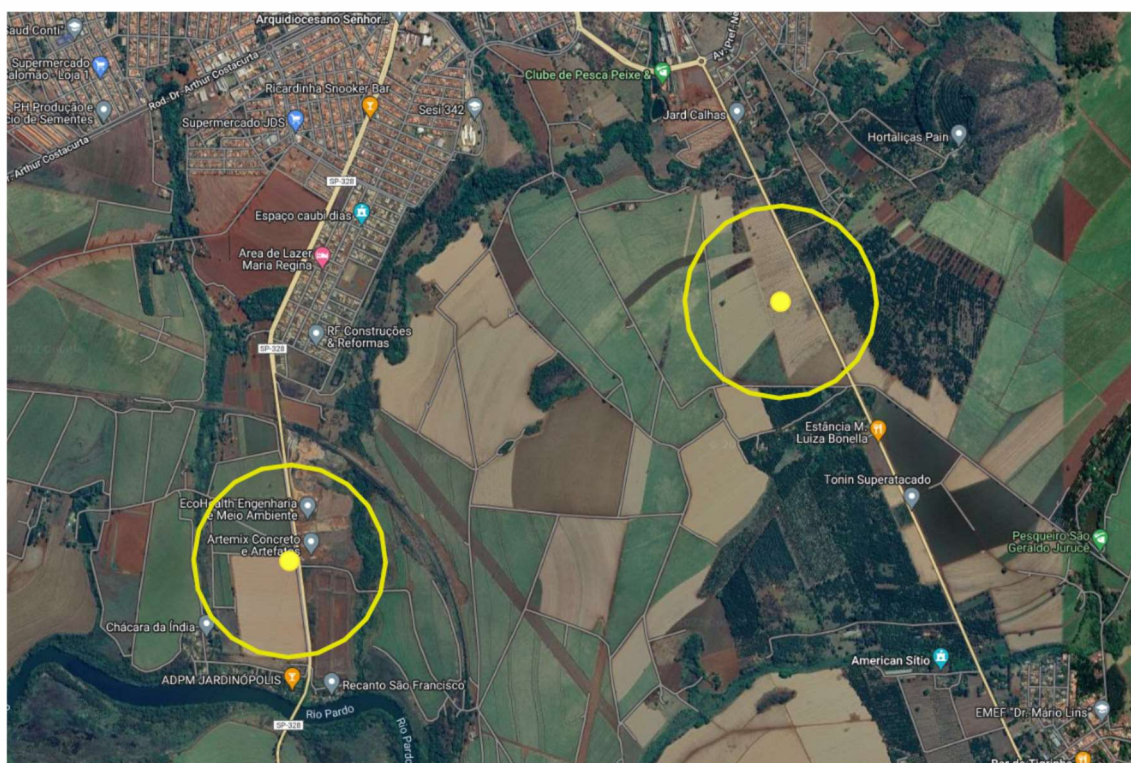


Imagem 2: Áreas com potencial para instalação do empreendimento.

As áreas analisadas com maior potencial para o empreendimento são:

- I. Estrada Estadual SP 328 – Jardimópolis/ Ribeirão Preto
- II. Estrada Vicinal José Riul – Jardimópolis/ Jurucê

A área localizada na Estrada Estadual SP 328 – Jardimópolis/ Ribeirão Preto, possui boa localização e logística de transporte, estando próxima a outros empreendimentos da mesma finalidade como: EcoHealth Engenharia e Meio Ambiente, Artemix Concreto e Artefatos LTDA ME, além da construção da futura Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Jardimópolis.

Não foi localizado fatores impeditivos ambientais como: corpos d'água, áreas de preservação permanente – APP, áreas de proteção de manancial – APM ou áreas de proteção ambiental – APA, estando próximo a uma rede de energia elétrica, o que facilitaria o fornecimento de energia elétrica.

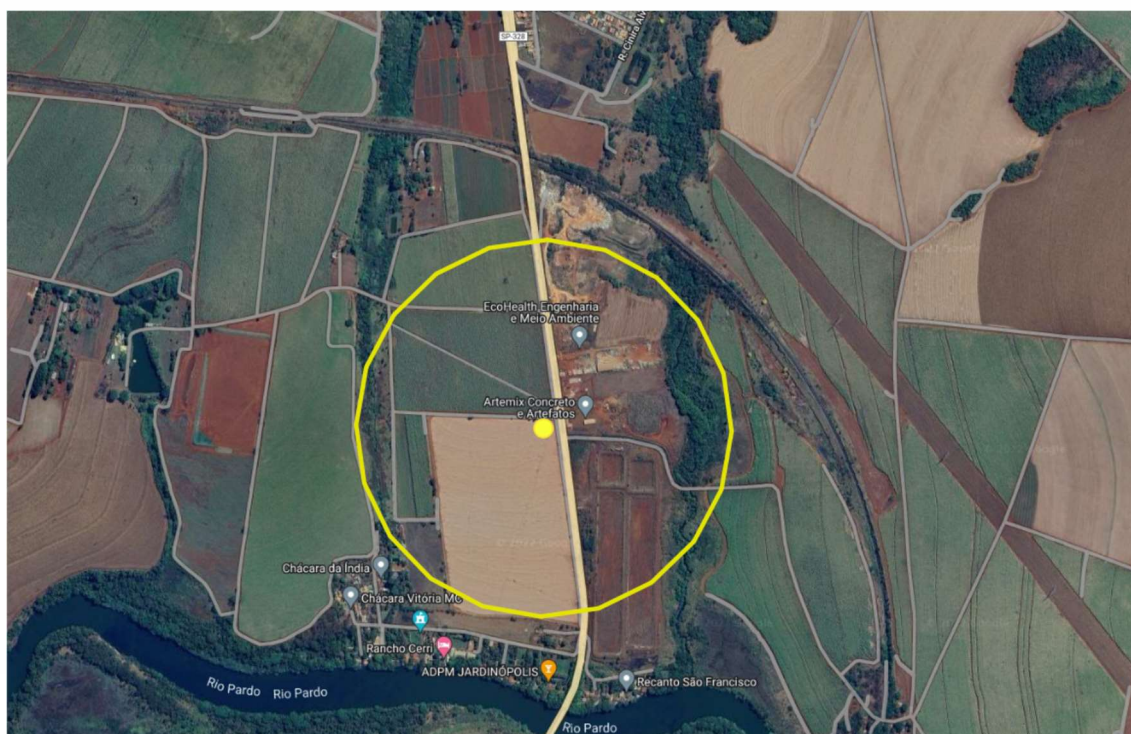


Imagem 3: Área localizada na Estrada Estadual SP 328.

Na área localizada na Estrada Vicinal José Riul – Jardimópolis/ Jurucê, possui boa logística de transporte, tendo como área circunvizinha atividades de agricultura de cana-de-açúcar e outras monoculturas.

Não foi localizado fatores impeditivos ambientais como: corpos d'água, áreas de preservação permanente – APP, áreas de proteção de manancial – APM ou áreas de proteção ambiental – APA, estando próximo a uma rede de energia elétrica, o que facilitaria o fornecimento de energia elétrica



Imagem 4: Área localizada na Estrada Vicinal José Riul.

Observação: Ficarà a critério da Prefeitura a indicação da área para desenvolvimento do projeto e implantação do empreendimento, contando com os aspectos financeiros de desapropriação, expansão urbana e de uso e ocupação de solo.

6.4. Dimensionamento da área de empreendimento

Levando em consideração do exposto até o momento da quantidade de resíduos a ser recebido, armazenado, manejo e processamento do material e da estrutura civil necessária para desenvolvimento de uma boa gestão dos resíduos, recomenda-se uma área de no mínimo 12.000 m².

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante citar que para Centrais de Triagem, Triagem e Reciclagem de resíduos, é fundamental ter uma boa gestão para garantir a vida útil e longevidade do empreendimento.

Além disso, todo o material processado evita a geração de passivos ambientais, promovendo aos gestores públicos envolvidos a diminuição a eliminação dos riscos administrativos futuros.

8. ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

ROGÉRIO CONCÁRIO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CREA/SP 5069694841

RC ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ 40.030.403/0001-06

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PAINÉIS DE MADEIRA (ABIPA) et al. Gerenciamento de resíduos de madeira industrializada na construção civil. 2011. 6p.

BRASIL. Lei 12.305: Lei de resíduos sólidos. Brasília, 2010. 25 p.

CARELLI, E. D. A resolução CONAMA nº 307/2002 e as novas condições para a gestão de resíduos de construção e demolição. Dissertação (Mestrado) – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. 2008. 157 p.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 307: estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Brasília, 2002. 3p.

- *Resolução nº 448: altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA. Brasília, 2011. 2p.*

- *Resolução nº 420: dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Brasília, 2009. 20p.*

DIAS, M. F. Modelo para estimar a geração de resíduos na produção de obras residenciais verticais. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo. 2013. 100p.

GIANETTI, B. F. et al. Na emergy-based evaluation of a reverse logistics network for steel recycling. Journal of Cleaner Production, n. 46, p. 48-57, 2013.

JOHN, V. M. Construção civil e meio ambiente. In: materiais de construção civil e princípios de ciência e engenharia de materiais. Ed: ISAIA, G. et al. São Paulo: IBRACON, 2007.

LAGARINHOS, C. A. F.; TENORIO, J. A. S. Logística reversa dos pneus usados no Brasil. Polímeros, vol. 23, n. 1, p. 49-58, 2013.

MALIA, M. A. B. Indicadores de resíduos de construção e demolição. Dissertação (Mestrado) – Instituto Superior Técnico. Lisboa. 2010. 138p.

MALIA, M. A. B.; BRITO, J. PINHEIRO, M. D.; BRAVO, M. Construction and demolition waste indicators. Waste management and research. Jan, 17p., 2013.

MIRANDA, L. F. R. Contribuição ao desenvolvimento da produção e controle de argamassas de revestimento com areia reciclada lavada de resíduos classe A da construção civil. São Paulo, 2005. 441 f. Tese (Doutorado em Engenharia Civil) – Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MOSSMANN, A. S. Levantamento do gerenciamento do resíduo de madeira utilizada para a confecção de fôrmas de estrutura de concreto armado. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Peopoldo. 2011. 103 p.

SILVÉRIO, Thaís Rocha. Gestão de resíduos de construção civil com base em tipologias construtivas. Dissertação (Mestrado) - Curso de tecnologia ambiental, Instituto de Pesquisa Tecnológica, São Paulo, 2013. 91 p.

SOLÍS-GUZMÁN J. et al. A spanish model for quantification and management of construction waste. Waste Management, n 29, p. 2542–2548, 2009.

SOUZA, U. E. L. S.; DEANA, D. F. Levantamento do estado da arte: consumo de materiais. Relatório (Projeto FINEP – Tecnologias para construção habitacional mais sustentável). 2007. 43 p.

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **SÍTIO SANTA RITA DE CÁSSIA**

Proprietário: **JOSÉ DA SILVA REGO**

Município: **JARDINÓPOLIS**

Data: **11/11/2022**

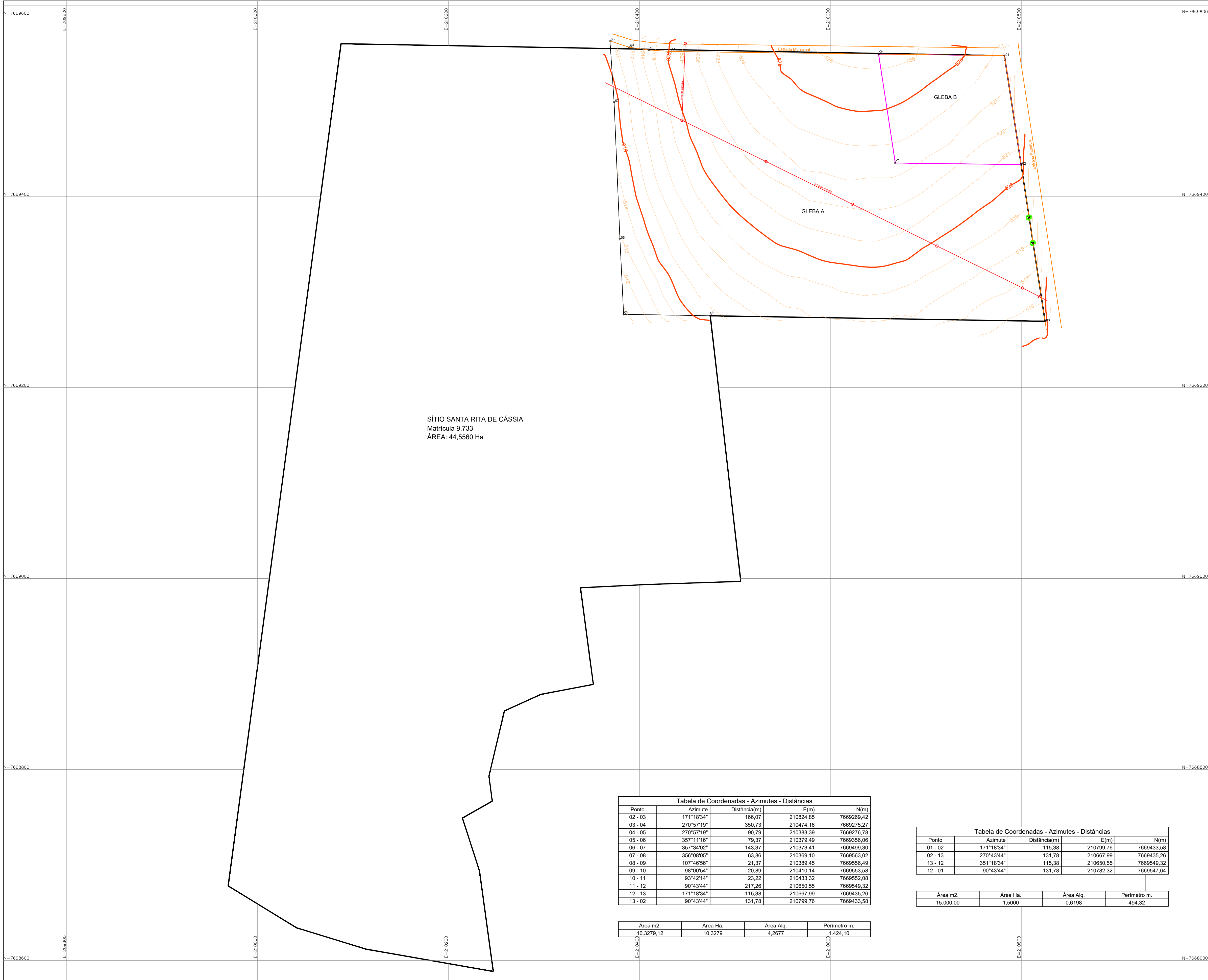
Área: **1,5000 Ha.**

Perímetro: **494,32 m.**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.669.547,64** m e E: **210.782,32** m, deste segue confrontando com a estrada estadual até o ponto **02** definido pelas coordenadas N: **7.669.433,58** m e E: **210.799,76** m, com azimute de **171°18'34"** e distância de **115,38**, deste segue internamente pelo Sítio Santa Rita de Cássia até o ponto **13** definido pelas coordenadas N: **7.669.435,26** m e E: **210.667,99** m, com azimute de **270°43'44"** e distância de **131,78** deste segue até o ponto **12** definido pelas coordenadas N: **7.669.549,32** m e E: **210.650,55** m, com azimute de **351°18'34"** e distância de **115,38** deste segue confrontando com a estrada municipal até o ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.669.547,64** m e E: **210.782,32** m, com azimute de **90°43'44"** e distância de **131,78**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **1,5000** ha.

Responsável Técnico
Tarcísio Manfrin Sabino
CREA-SP 5070455815
ART 28027230221911244



CONVENÇÕES

VÉRTICES TIPO M

VÉRTICES TIPO P

VÉRTICES TIPO O

VÉRTICES TIPO V

RIO

VALA

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MCS: 45 W

VÉRTICE: 01
Lat: 21°03'08,0193" S
Long: -47°46'58,7851" W
K: 1 00063351
CM: 170001,4463"
Destinação Magnética de: 21°14'49"
na data: 1711122
com variação anual de: -0'08"12"

PLANIALTIMÉTRICO

FOLHA ÚNICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

OBJETO

SÍTIOSANTA RITA DE CÁSSIA

PROPRIETÁRIO

JARDINÓPOLIS - SP

CIDADE

SÍTIOSANTA RITA DE CÁSSIA

ENFERMEIRO

ZONA RURAL

BAIRRO

9.733

MATRÍCULA

INDICADA

ESCALA

SITUAÇÃO S/ ESCALA

PROPRIETÁRIO

ASS:

NOVO:

SÍTIOSANTA RITA DE CÁSSIA

AUTOR DO PROJETO

ASS:

NOVO:

TARCÍSIO MANFRIN SABINO

ENG. CIVIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASS:

NOVO:

TARCÍSIO MANFRIN SABINO

ENG. CIVIL

ÁREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (ha)	PERÍMETRO (m)
1	GLEBA A	10,3279	1.424,10
2	GLEBA B	1,5000	494,32
3	GLEBA A + B	11,8279	1.424,10
4	ÁREA TOTAL	44,5560	3.457,68

START ENGENHARIA

START ENGENHARIA LTDA.

startengenharia.rp@gmail.com

16-98134 1681

16-99235 4431

Escala 1:2000

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PORTARIA Nº 467/ 2022- EMPENHO- 11698

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS- CNPJ-/MF Nº 44.229.821/0001-70
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL: PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE RESÍDUOS MUNICIPAL.

PROPRIETÁRIO: SR. JOSÉ DA SILVA REGO- CPFMF- 159.930.668-90.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública registrada na Matrícula nº 9.733 do C.R.I. de
Jardinópolis/SP

Pelo presente, declaro para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, na data de hoje compareci no imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terra, denominada SANTA RITA DE CÁSSIA, conforme Memorial Descritivo, a fim de proceder a sua avaliação para fins de desapropriação de 15.000 m², para futuras Instalações da Central de Resíduos Municipal; tendo concluído que o valor do metro quadrado gira atualmente em torno de R\$ 30,00 (trinta reais) o M².

EM ANEXO

ROTEIRO FOTOGRÁFICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANIALTIMÉTRICO

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Eu Ana Maria dos Reis Alves, Perita em Avaliação de Imóveis e Corretora de Imóveis, devidamente inscrita no CRECI da 2ª Região sob o nº 123.818-F, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Jardinópolis/SP, 13 de dezembro de 2022.



ANA MÁRIA DOS REIS ALVES

CPF- 049.204.518-65

CRECI- 123.818



CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI: 117614-F

CLAUDINEI DOS REIS ALVES

Rua: Mateus Bonela nº. 118 – Vila Bom Jesus
Jardinópolis/SP - CEP 14.680-000
Telefone/fax: (0xx16) 3663-6023 – 99288-8193
e-mail: Claudinei.reis@bol.com.br

PARECER QUANTO À AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
CNPJ/MF nº 44.229.821/0001-70

IMÓVEL EM QUESTÃO:

SÍTIO SANTA RITA DE CÁSSIA – GLEBA B, com área de 1,5000 Há ou 15.000,00 m².

“ Tem seu início no ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.669.547,64** m e E: **210.782,32** m, deste segue confrontando com a estrada estadual até o ponto **02** definido pelas coordenadas N: **7.669.433,58** m e E: **210.799,76** m, com azimute de **171°18'34"** e distância de **115,38**, deste segue internamente pelo Sítio Santa Rita de Cássia até o ponto **13** definido pelas coordenadas N: **7.669.435,26** m e E: **210.667,99** m, com azimute de **270°43'44"** e distância de **131,78** deste segue até o ponto **12** definido pelas coordenadas N: **7.669.549,32** m e E: **210.650,55** m, com azimute de **351°18'34"** e distância de **115,38** deste segue confrontando com a estrada municipal até o ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.669.547,64** m e E: **210.782,32** m, com azimute de **90°43'44"** e distância de **131,78**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **1,5000** ha, onde teve início e fim este memorial descritivo, atualmente cadastrado no INCRA sob o nº 613.045.005.967-9.”

PROPRIETÁRIOS: José da Silva Rego, RG nº 4.113.643 SSP/SP e CPF/MF nº 159.930.668-90 e sua mulher Suelene Maioli da Silva, brasileira do lar, RG nº 8.336.293, casados sob o Regime da Comunhão Universal de bens, anterior a Lei nº 6.517/77, ambos residentes e domiciliados a Rua Batatais nº 795, Parque dos Bandeirantes na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP:14.090-425.

TÍTULO AQUISITIVO: R-10/M 905 em 14/04/1994 e R-9/M 3.175 em 14/04/1994, ambas registradas no C.R.I. de Jardinópolis/SP.

Opinante:

Claudinei dos Reis Alves

Corretor de Imóveis – Creci – 117.614-F



CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI: 117614-F

CLAUDINEI DOS REIS ALVES

Rua: Mateus Bonela nº. 118 – Vila Bom Jesus
Jardinópolis/SP - CEP 14.680-000
Telefone/fax: (0xx16) 3663-6023 – 99288-8193
e-mail: Claudinei.reis@bol.com.br

01- TÍTULO

PARECER QUANTO A COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.

02-INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.

03- INTRODUÇÃO

O signatário procede ao presente trabalho, opinião quanto a comercialização de imóvel Rural, com qualificação do CRECI - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO e COFECI - CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS, opinando quanto ao valor de comercialização de imóvel, Lei 6.530 de 12 de maio de 1978 - Artº 2º.

04- OBJETIVO

O presente trabalho tem o escopo de opinar quanto a comercialização do **IMÓVEL RURAL** - em questão, para o(s) **INTERESSADO(S)** utilizar(e)m dele aos fins desejados.

05- PROVIDÊNCIAS INICIAIS

Para proceder ao presente trabalho, foi primeiramente efetuada vistoria ao **IMÓVEL**, para coleta de subsídios e elementos para opinar quanto a sua comercialização imobiliária.

Posteriormente, para o imóvel, foi feita uma pesquisa de mercado imobiliário de Jardinópolis, enfocando a micro-região de localização do **IMÓVEL**, assim como cotações de jornais da cidade no caderno de classificados, onde publicam algumas ofertas, além de pesquisas junto a empresas do ramo imobiliário, e para as construções/benfeitorias, foi efetuada pesquisa junto a empresas e profissionais do ramo, visando obter as cotações e opiniões.



CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI: 117614-F

CLAUDINEI DOS REIS ALVES

Rua: Mateus Bonela nº. 118 – Vila Bom Jesus
Jardinópolis/SP - CEP 14.680-000
Telefone/fax: (0xx16) 3663-6023 – 99288-8193
e-mail: Claudinei.reis@bol.com.br

IMAGENS DE SATÉLITE (Fonte: Google Earth).

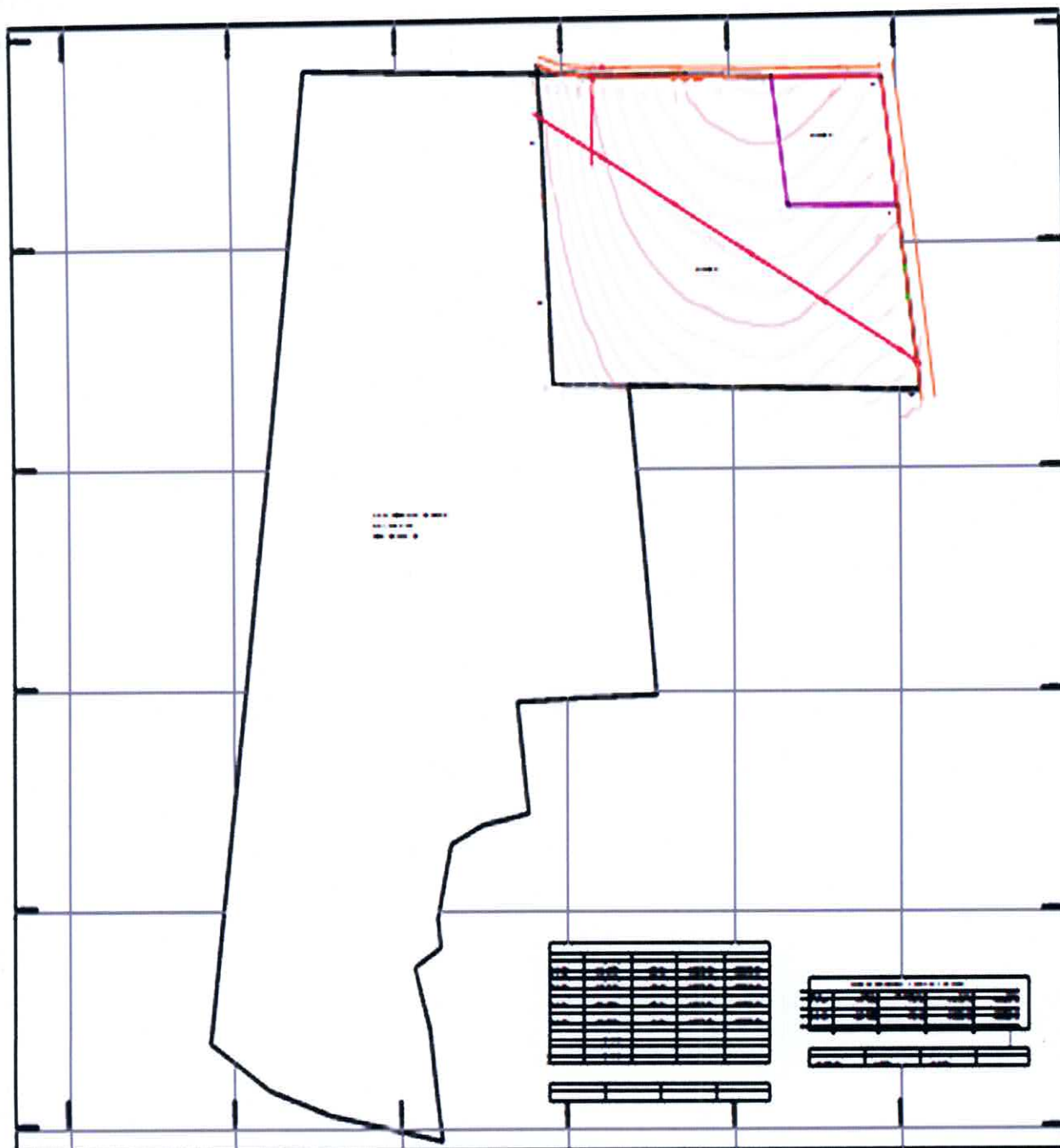




CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI: 117614-F

CLAUDINEI DOS REIS ALVES

Rua: Mateus Bonela nº. 118 – Vila Bom Jesus
Jardinópolis/SP - CEP 14.680-000
Telefone/fax: (0xx16) 3663-6023 – 99288-8193
e-mail: Claudinei.reis@bol.com.br

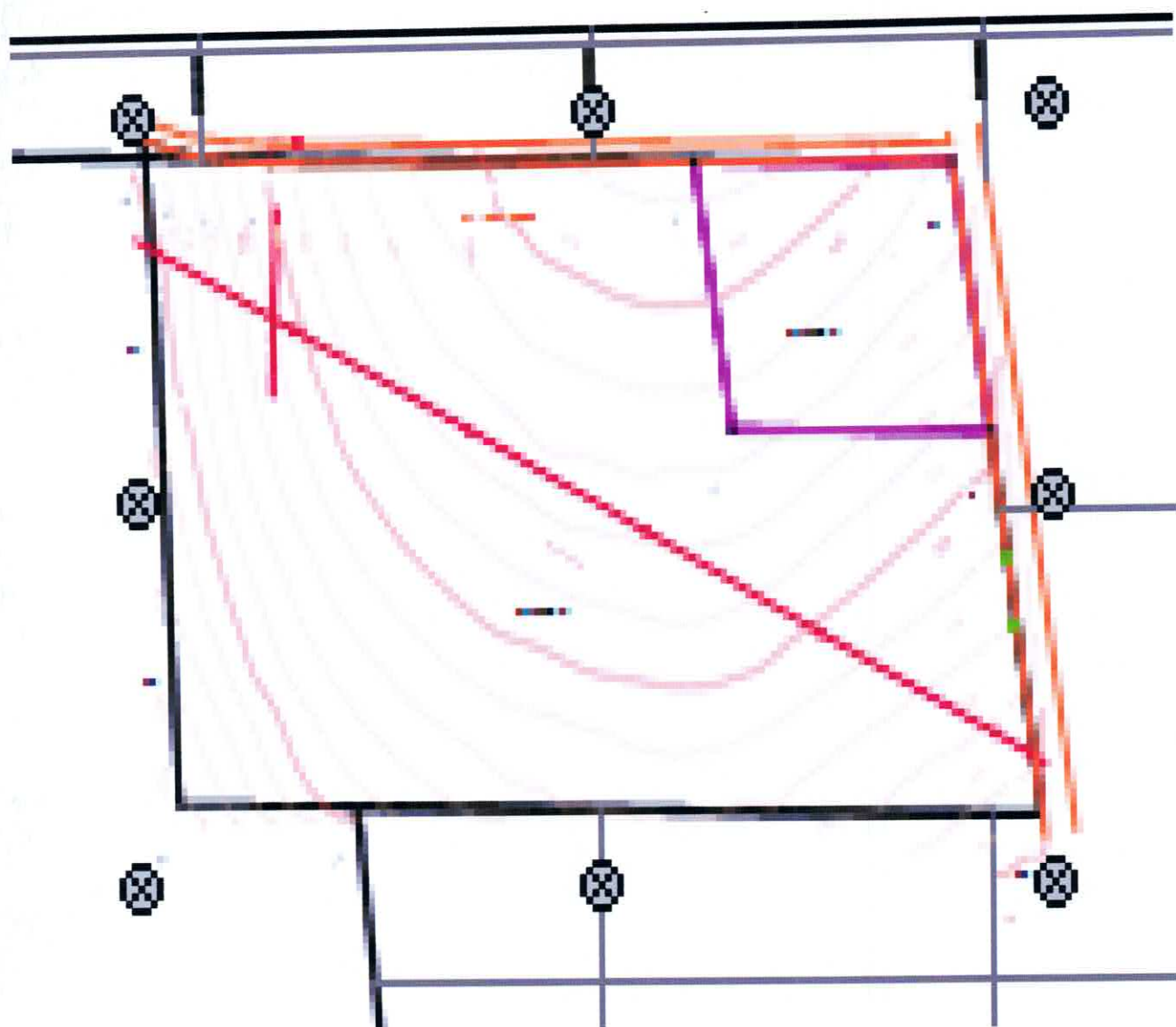




CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI: 117614-F

CLAUDINEI DOS REIS ALVES

Rua: Mateus Bonela nº. 118 – Vila Bom Jesus
Jardinópolis/SP - CEP 14.680-000
Telefone/fax: (0xx16) 3663-6023 – 99288-8193
e-mail: Claudinei.reis@bol.com.br



Área m2	Área Ha.	Área Alq.	Perímetro m.
15.000,00	1,5000	0,6198	494,32



CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI: 117614-F

CLAUDINEI DOS REIS ALVES

Rua: Mateus Bonela nº. 118 – Vila Bom Jesus
Jardinópolis/SP - CEP 14.680-000
Telefone/fax: (0xx16) 3663-6023 – 99288-8193
e-mail: Claudinei.reis@bol.com.br

06- PRELIMINARES

O Imóvel está situado no Município e Comarca de Jardinópolis/SP, devidamente verificado, e diligenciando ao local, levantou maiores subsídios para a elaboração do trabalho.

07 - IMÓVEL EM QUESTÃO

07.1 – LOCALIZAÇÃO

Imóvel representado por 01 (uma) gleba de terra denominada, Sítio Santa Rita de Cássia, está situada na área Rural, no Município de Jardinópolis/SP.

07.2 – TOPOGRAFIA/SOLO SUPERFICIAL

A topografia do terreno é regular e plana, com solo superficialmente firme e seco.

07.3 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel representado por gleba de terras, contendo área de vegetação e pastagem, cercado em todo o perímetro.

08 – DO VALOR DO IMÓVEL

08.1 – INTRODUÇÃO

O imóvel Rural em questão, situado no Município e Comarca de Jardinópolis/SP, matriculado no Cartório de Registro de imóveis de Jardinópolis/SP, na **Matricula de nº 9.733**, onde para sua avaliação devemos utilizar os critérios recomendados pela boa técnica.

08.2 – METODOLOGIA

O método a ser utilizado para o caso em pauta é o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO, metodologia básica aplicável para avaliação de imóvel dentro da mesma micro-região geoeconômica, com nível de precisão normal.

08.3- PESQUISAS

O imóvel Rural, avaliado e notadamente de valor comparativo aos pesquisados, assim os valores coletados em opiniões de corretores de imóveis da cidade de Jardinópolis/SP, afeitos ao mercado imobiliário, foram adequados, de modo a se tornarem comparáveis ao bem ora avaliado.



CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI: 117614-F

CLAUDINEI DOS REIS ALVES

Rua: Mateus Bonela nº. 118 – Vila Bom Jesus
Jardinópolis/SP - CEP 14.680-000
Telefone/fax: (0xx16) 3663-6023 – 99288-8193
e-mail: Claudinei.reis@bol.com.br

9 - OPINIÃO QUANTO A COMERCIALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Posso afirmar e tendo concluído que o seu valor de mercado desse imóvel, gira atualmente em torno de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, para pagamento à vista e no estado em que o imóvel se encontra.

10- CONCLUSÃO

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Claudinei dos Reis Alves, Perito Judicial em Avaliações de Imóveis e Corretor de Imóveis, devidamente inscrito no CRECI da 2ª. Região sob nº 117614-F, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

13- ENCERRAMENTO

Encerra o presente trabalho em laudas impressas no anverso, seguidas do relatório de contribuinte municipal, ficando o signatário à disposição do interessado, para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Jardinópolis/SP, 09 de Dezembro de 2022.

CLAUDINEI DOS REIS ALVES
RG nº 27.355.522-3 SSP/SP
CPF/MF nº 259.998.518-82
Corretor de Imóveis
CRECI – nº 117.614-F



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA

Este parecer atende aos requisitos da Lei 6.530/76 e a Resolução 1.066/2007 COFECI.
Obedecendo aos critérios mercadológicos da ABNT 14.653-1 e 2 – Avaliação de Imóveis Urbanos



SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - CENTRAL DE RESIDUOS

PROPRIETÁRIO: JOSE DA SILVA REGO

FINALIDADE: Determinar o valor de mercado

OBJETIVO: O presente trabalho tem por objetivo, determinar o valor justo de venda do imóvel com base em pesquisas no mercado imobiliário no município de Jardinópolis, apresentando como conclusão a convicção do valor provável de negociação, após tratamentos estatísticos dos dados coletados.

ENDEREÇO: Estrada municipal antiga estrada estadual (Ponte Velha).

BAIRRO: Zona Rural **CIDADE:** Jardinópolis **UF:** SP

ÁREA: 15.000 m² (1,5 ha).

Dezembro / 2022



RESUMO

Endereço do imóvel

Estrada municipal antiga estrada estadual (Ponte Velha).

Bairro	Cidade	UF
Zona Rural	Jardinópolis	SP

Documentação Jurídica

Matrícula nº 9733, cartório de registro de imóveis da comarca de Jardinópolis/SP

Metodologia

Comparativo direto dados de mercado

Condições preliminares

A presente avaliação está em conformidade com os critérios do “Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica” onde foram adotados as Metodologias das Normas da **ABNT NBR 14.653 partes 1 e 2/2011**, em conjunto com a **Resolução 1.066/2007 – COFECI**.

Esse trabalho foi elaborado sob a responsabilidade do corretor avaliador Rafael Augusto da Silva, CRECI/SP nº 196512F e CNAI nº 27578 e assinatura de responsabilidade técnica emitido pelo selo digital nº 035549 conforme COFECI/CNAI, em anexo.

Valor de Avaliação:

R\$ 470.000,00
(quatrocentos e setenta mil reais)

Jardinópolis, 14 de dezembro de 2022.



Sumário

1. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS	4
2. LOCALIZAÇÃO	4
3. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	4
4. DIAGNÓSTICO DE MERCADO.....	5
5. VALOR DO IMÓVEL	5
6. ENCERRAMENTO	5
ANEXO A – LOCALIZAÇÃO	6
ANEXO B – MATRÍCULA.....	7
ANEXO C – RESPONSABILIDADE TECNICA	9
ANEXO D – CURRÍCULO	10



1. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

Este parecer de avaliação foi produzido com base em informação fornecida pela contratante, incluindo a documentação do imóvel da análise. Com base nesta consideração, não foi realizada nenhuma investigação sobre a legitimidade da documentação fornecida. Será anexado o seguinte documento: matrícula, a qual será admitida como verdadeira, seguras.

O parecer representa o resultado de um estudo técnico realizado de acordo com a norma vigente e não constitui uma recomendação para qualquer tomada de decisão pelo seu contratante.

Desta forma, a responsabilidade sobre qualquer decisão tomada será de única e exclusiva responsabilidade do contratante, ficando certo de que o avaliador não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventuais prejuízos ou perdas decorrentes da tomada desta decisão.

O Avaliador não manteve vínculo com os proprietários do bem avaliado ou qualquer seguradora ou corretora de seguros, banco ou empresa financeira, financiadora ou credora relacionada à transação cuja tomada de decisão esteja subsidiada pelas informações contidas neste laudo.

Portanto, o avaliador declara que não possui qualquer interesse pessoal ou financeiro no bem avaliado ou no valor a ele atribuído, o que inclui o fato de que a remuneração pela execução do parecer não tem qualquer vínculo com o valor atribuído ao bem objeto deste.

2. LOCALIZAÇÃO

O imóvel objetivado situa-se na Estrada municipal antiga estrada estadual (ponte velha), na Zona Rural, em Jardinópolis estado de São Paulo. Sendo que o mapa de localização do imóvel está reproduzido junto ao anexo.

3. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Area avaliada (desapropriação) Uma Gleba de terra, abaixo segue descrição perimétrica: Inicia-se no ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.669.547,64** m e E: **210.782,32** m, deste segue confrontando com a estrada estadual até o ponto **02** definido pelas coordenadas N: **7.669.433,58** m e E: **210.799,76** m, com azimute de **171°18'34"** e distância de **115,38**, deste segue internamente pelo Sítio Santa Rita de Cássia até o ponto **13** definido pelas coordenadas N: **7.669.435,26** m e E: **210.667,99** m, com azimute de **270°43'44"** e distância de **131,78** deste segue até o ponto **12** definido pelas coordenadas N: **7.669.549,32** m e E: **210.650,55** m, com azimute de **351°18'34"** e distância de **115,38** deste segue confrontando com a estrada municipal até o ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.669.547,64** m e E: **210.782,32** m, com azimute de **90°43'44"** e distância de **131,78**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **1,5000** ha. Perímetro: **494,32 m**.



3.1 DA AREA REMANESCENTE

Area Remanescente - Av.3/Matricula 9.733

Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras denomina SANTA RITA DE CASSIA com uma área de 44,556 hectares.

4. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Aplicando as informações obtidas através de pesquisa de preços baseadas nas informações colhidas na região e informações dos valores praticados no mercado pelas imobiliárias na região e de particulares, conseguiu-se obter um valor de Mercado aproximado desse imóvel objeto de estudo.

5. VALOR DO IMÓVEL

Todavia, considerando o imóvel no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, entendo que compete o seguinte valor: **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

6. ENCERRAMENTO

Concluimos que o imóvel, de propriedade de Jose da Silva Rego, situado na Estrada Municipal antiga estrada estadual (Ponte Velha), Zona Rural, no município de Jardinópolis e Estado de São Paulo, possuindo uma área de 15.000 m² / 1,5 hectares, tem o valor de mercado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), considerando o imóvel para finalidade específica a que se destina esta avaliação e para data base abaixo descrita.

Dando por terminado seu trabalho, o presente PARECER DE AVALIAÇÃO, que se compõe de 11 (onze) folhas digitadas de um lado só, está datada e assinada por este profissional.

Jardinópolis, 14 de dezembro de 2022.

Rafael Augusto da Silva
CRECI/SP – 196512 F
CNAI – 27578
CONPEJ – 02.00.2631



ANEXO A – IMÓVEL AVALIANDO E LOCALIZAÇÃO





ANEXO B – MATRÍCULA

MATRÍCULA N.º 9733 - Página: 001 / 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO GUIMARÃES
Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo
Bel. Roberto de Almeida Guimarães - Serventuário Delegado

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2
(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, Ann. 2, Inc. 11, Capitulo XX, Prov. 58/89, da C.G.J. - SP)

MATRÍCULA N.º 009.733 FICHA N.º

Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras, denominada **SANTA RITA DE CASIA**, dentro das seguintes divisas e confrontações perimétricas: Tem o seu início no marco 0, cravado na margem direita do Rio Pardo tomando o rumo 21°31'NE até o marco 1 com a distância de 890,00 metros, marco este cravado na Estrada Municipal confrontando nesta parte com Cleide Costa e do marco 1 segue à direita pela Estrada Municipal com o rumo 75°05'SE, numa distância de 695,00 metros onde encontra o marco 7 cravado na cerca da antiga Estrada Estadual, confrontando nesta parte com Antonio Omar Paziani e do marco 7 deflete à direita no rumo 4°37'SO, até o marco 8, com a distância de 265,00 metros, confrontando nesta parte com a antiga estrada estadual, e do marco 8, deflete à direita com o rumo 75°10'NO até o marco 9, com a distância de 340,00 metros, confrontando nesta parte com Acilindo Halak e do marco 9 segue à esquerda com o rumo de 7°20'SO até o marco 10 com a distância de 280,00 metros e do marco 10 segue à direita no rumo 78°02'NO até o marco 11, com a distância de 96,00 metros e do marco 11 deflete à esquerda com o rumo 6°39'SO até o marco 12 com a distância de 219,00 metros e do marco 12 segue à direita com o rumo 74°02'NO até o marco 13 com a distância de 94,00 metros e deste ponto segue à esquerda com o rumo 20°00'SO até o marco 14 com a distância de 55,00 metros confrontando nesta parte com Mário Batista e do marco 14 segue à direita com o rumo 77°33'NO até o marco 15 com a distância de 67,00 metros e deste ponto segue à esquerda com o rumo 6°05'SO até o marco 16 com a distância de 106,00 metros, marco este cravado na margem direita do Rio Pardo, tendo como confrontantes pesqueiros, e do marco 16 segue Rio abaixo uma distância de 340,00 metros, onde encontra o marco 0, onde teve início e fim estes memorial descritivo, encerrando com uma área 47,92 hectares, ou 19,80 alqueires.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DA SILVA REGO, brasileiro, agricultor, RG. 4.113.643/SSPSP, CPFME. 159.930.668/90, e sua mulher SUELENE MAIOLI DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 8.336.293/SSPSP, CPFME. 159.930.668/90, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes em Ribeirão Preto, na Rua José de Alencar, n.º 18.

TÍTULO AQUISITIVO: R. 10/M 905, em 13.04.1994 e R. 9/M. 3.175, de 14.04.1994, deste Serviço Predial.

CADASTRO n.º 613.045.005.967-9, ÁREA 47,4 ha, Módulo Rural: 5,96, Fração Mínima de Parcelamento: 2,0 hec, em área maior.

Jardinópolis (SP), aos 23 de Julho de 2001.

Bel. Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário Designado.

AV. 1 / M. 9.733 - RETIFICATÓRIA
Consigna-se "ex-offício", à vista novamente do título, e de conformidade com o § 1º do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973, para fazer constar que o nome correto da proprietária é SUELENE MAIOLI DA SILVA, e não como constou erradamente. Tomadas as cautelas de praxe. Dou fé. Jardinópolis (SP), aos 25 de julho de 2001.

Cotado no título - Isento de Custas e emolumentos.

O Serventuário Designado, Bel. Roberto de Almeida Guimarães:

AV. 2 / M. 9.733 - DESMEMBRAMENTO - Protocolo n.º 24.335
Procede-se a presente, a pedido do casal proprietário JOSÉ DA SILVA REGO e SUELENE MAIOLI DA SILVA, anteriormente qualificados, datado de 05.03.2002, para ficar consignado o desmembramento parcial do imóvel regulado nesta matrícula, assim consistente: Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras, desmembrada do Sítio Santa Rita de Casia, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no marco 13, cravado na divisa com propriedade de Mário Batista e segue defletindo à esquerda no rumo 20°00'SO, confrontando com terra de Mário Batista em uma distância de 55,00 metros até encontrar o marco 14, segue à direita no rumo 77°43'NO em uma distância de 67,00 metros até encontrar o marco 15, do marco 15 segue defletindo à direita no rumo 03°57'NE em uma distância de 58,50 metros, confrontando com José da Silva Rego, até encontrar o marco 17, deste marco 17, segue defletindo à esquerda no rumo 74°20'NO, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 35,90 metros até encontrar o marco 18, deste marco 18, segue defletindo à direita no rumo 6°20'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 26,50 metros até encontrar o marco 19, deste marco 19, segue defletindo à direita no rumo 27°15'NE, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 70,10 metros até encontrar o marco 20, do marco 20 segue defletindo à direita no rumo 79°30'NE, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 41,90 metros até encontrar o marco 21, deste marco 21 segue defletindo à direita no rumo 86°55'SE em uma distância de 56,00 metros, confrontando com José da Silva Rego, até encontrar o marco 22, do marco 22 segue defletindo à direita no rumo 6°10'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 28,80 metros até encontrar o marco 23, deste marco 23 segue no rumo 06°20'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 73,30 metros até encontrar o marco 24, deste marco 24 segue defletindo à direita no rumo 76°55'SE, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 72,00 metros até encontrar o marco 11, deste marco 11 segue defletindo à direita no rumo 06°39'NO em uma distância de 218,00 metros até encontrar o marco 12, deste marco 12, segue defletindo à direita rumo 74°02'NO em

11981-8 - AA 096080

11981-8-092001-097000-0322

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MATRÍCULA Nº 9733 - Página: 002 / 002

uma distância de 94,00 metros até encontrar o marco 13, cravado na divisa com propriedade de Mário Batista, até encontrar o marco inicial, tendo o fim este memorial descritivo, encerrando com uma área de 3,364 hectares, ou seja 1,39 alqueires. Tudo conforme planta e memorial descritivo firmados pelo Engenheiro Dr. Joaquim José A. Vilas Boas, CREA nº 0600613089. O imóvel, agora individualizado, vai matriculado de forma autônoma, sob o nº 10.102, Lº 02, deste Serviço Predial. Jardinópolis (SP), aos 22 de Março de 2002.
Cotado no título - Guia GARE/DR nº 056/02.
O Serventuário Designado, Bel. Roberto de Almeida Guimarães.

AV. 3 / M. 9.733 - REMANESCENTE - Protocolo nº 24.335

Pelo mesmo título, procede-se a presente, para constatar que em virtude da AV. 2, restou do imóvel desta matrícula o seguinte remanescente: Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras denomina SANTA RITA DE CASTELA, dentro das seguintes divisas e confrontações perimétricas: Tem o seu início no marco 0 cravado na margem direita do Rio Pardo tomando o rumo 21º 31' NE até o marco nº 01 com a distância de 890,00 metros, marco este cravado na estrada municipal com rumo de 75º 05' SE, numa distância de 695,00 metros onde vamos encontrar o marco nº 01 cravado na cerca da antiga estrada estadual, confrontado nesta parte com Antonio Osmar Paziani e do marco nº 07 deflete à direita com o rumo 4º 37' 50" até o marco nº 08 com a distância de 265,00 metros, confrontando nesta parte com a antiga estrada estadual, e do marco 08 deflete à direita com o rumo 75º 10' NO até o marco nº 09 com a distância de 340,00 metros, confrontando nesta parte, com Arlindo Halk, e do marco nº 09 segue à esquerda com o rumo 7º 20' 50" até o marco nº 10 com a distância de 280,00 metros e do marco nº 10 segue à direita com o rumo 78º 02' NO até o marco nº 11 com a distância de 96,00 metros desde o marco nº 11 segue à direita no rumo 78º 55' SE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 72,00 metros até encontrar o marco nº 24, do marco nº 24 defletindo à esquerda segue rumo 06º 20' NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 73,30 metros até encontrar o marco nº 23, deste marco nº 23 segue defletindo à esquerda no rumo 60º 10' NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 28,80 metros até encontrar o marco nº 22, do marco nº 22 segue defletindo à esquerda no rumo 86º 55' SE confrontando com a José da Silva Rego, em uma distância de 56,00 metros até encontrar o marco nº 21, do marco nº 21 segue defletindo à esquerda no rumo 78º 30' NE em uma distância de 41,90 metros até encontrar o marco nº 20, do marco nº 20 segue defletindo à esquerda no rumo 27º 15' NE em uma distância de 70,10 metros até encontrar o marco nº 19, do marco nº 19, segue defletindo à esquerda no rumo 6º 20' NE em uma distância de 26,50 metros até encontrar o marco nº 18, do marco 18 segue defletindo à esquerda no rumo 74º 20' NO em uma distância de 35,90 metros até encontrar o marco nº 17, do marco nº 17 segue defletindo à esquerda no rumo 3º 57' NE em uma distância de 58,50 metros até o marco nº 15 confrontado com os pesqueiros, do marco nº 15 segue defletindo à esquerda no rumo 6º 05' SO em uma distância de 106,00 metros até encontrar o marco nº 16, do marco nº 16, defletindo à direita segue confrontando com a margem do Rio Pardo em uma distância de 340,00 metros até encontrarmos o marco 0, ponto inicial deste memorial, encerrando com uma área de 44,556 hectares, ou seja 18,41 alqueires. Tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo que acompanho ao pedido, elaborado pelo engenheiro, Dr. Joaquim José A. Vilas Boas, CREA nº 0600613089. Dou fé.
Jardinópolis (SP), aos 22 de Março de 2002.
Cotado no Título - Guia GARE/DR nº 056/02.
O Oficial Designado, Bel. Roberto de Almeida Guimarães.

CERTIDÃO

CERTIFICO FINALMENTE que da presente matrícula, Nada Mais Consta, além do que já foi relatado nesta certidão, sendo cópia e reprodução autenticada, ficha a que se refere, expedida em forma reprográfica nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. Dou fé.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO

Pedido nº 46612 - Valor da certidão: 38,17
Emitida às 10:01:28 - Relação nº 158/2022
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1198183E10000000057868226

JARDINÓPOLIS, 24 DE AGOSTO DE 2022

FELIPE MARIN RODRIGUES - ESCRIVENTE



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RAFAEL AUGUSTO DA SILVA
Perito em Avaliações de Imóveis

ANEXO C – RESPONSABILIDADE TECNICA

C O F E C I

2ª Região - São Paulo

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nome do Corretor de Imóveis: Rafael Augusto da Silva, CPF nº 31259382877, RG nº 33.335.110-1 SSP/SP, CRECI nº 196512, Endereço: R Alfredo Rossi 494 Jardim Niagara II, Jardinópolis-SP.

Declara a emissão de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA relativo ao imóvel com as seguintes características:

Imóvel Urbano tipo: Gleba

Por solicitação de:

Nome do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
JARDINÓPOLIS-SP , 14 de dezembro de 2022

Assinatura do requerente

Espaço reservado para o CRECI

Foi emitido o SELO CERTIFICADOR DIGITAL, identificado pelo nº 035549





ANEXO D – CURRÍCULO

CURRICULUM AVALIADOR

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA
CORRETOR DE IMÓVEIS – CRECISP Nº 196.512-F
AVALIADOR IMOBILIÁRIO - CNAI Nº 27578
PERITO – CONPEJ Nº 02.00.2631

QUALIFICAÇÃO PESSOAL

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Jardinópolis/SP.

Telefones – (16) 99740-3571

e-mail: rafaelaugusto@creci.org.br / rafael@innove-imob.com.br

OBJETIVO

Contribuir através da minha formação educacional e experiência profissional nas atividades de Corretor e Perito Avaliador Imobiliário, bem como Consultor na área mercadológica, com abrangência de atividades judicial e extrajudicial, envolvendo imóveis urbanos e rurais.

O Perito quando atuando judicialmente, em intimação emanada do Magistrado, sua atribuição será dirimir dúvidas, procedendo-se coleta de dados para a formulação do PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para dar respostas fundamentadas às questões técnicas necessárias à tomada de decisão pela autoridade contratante.

O Perito quando atuando em caráter extrajudicial, isto é, quando solicitado por qualquer empresa ou cidadão, a fim de proceder uma avaliação imobiliária, este profissional, da mesma forma, tem o dever de reunir todos os esforços para fazer jus à sua qualificação e que seja zeloso e pontual na conclusão dos seus trabalhos, dentro do período estabelecido.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA AREA IMOBILIARIA:

TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (T.T.I), curso estruturado através da Resolução COFECI 800/2002, com fulcro na Lei Federal 6.530/78, contendo organização curricular de habilidade profissional no mercado imobiliário. Curso a distância e provas presenciais – IBRESP Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo.

CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, realizado pelo IBREP Instituto Brasileiro de Educação Profissional, autorizado pela PORTARIA Nº 059/2017 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI. Sob a titulação da Diretora Pedagógica Rosemary Ramos Martins, com empregos aplicados adequadamente, fundamentados na ABNT - NBR 14.653/2-3, (Imóveis Urbanos e Rurais), através dos seguintes métodos:

- Comparativo Direto de Dados de Mercado (o mais aplicado);
- Evolutivos;
- Involutivos;
- Capitalização da Renda.



CURSO DE PERÍCIA JUDICIAL, realizado pelo CONPEJ Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil. Curso presencial Ministrado pelo Delegado Regional SP, Prof. Paulo Sergio de Salvo, com empregos aplicados adequadamente, através dos seguintes módulos:

- Conhecimentos Básicos;
- O Trabalho Pericial;
- Processo Eletrônico;
- Honorários Periciais;
- Laudo Pericial – Regra Geral;
- Legislação Específica;

CURSO DE AVALIAÇÕES POR INFERÊNCIA ESTATÍSTICA E VISTORIA, A técnica mais utilizada quando se deseja estudar o comportamento de uma variável dependente em relação a outras, que são responsáveis pela variabilidade observada nos preços é a análise de regressão. Realizado pelo CONPEJ Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil. Treinamento na prática no programa SisDEA.

TRABALHOS REALIZADOS

Diversos Pareceres Técnicos e Laudos emitidos tanto para pessoas físicas e jurídicas.

INDICAÇÕES

As Instituições Financeiras SICREDI e CREDMOGIANA, vem me indicando aos seus associados e cooperados quando necessário.

NOMEAÇÕES

Nomeado pelo CRECI/SP membro do grupo de trabalho como voluntário à realização de perícias de avaliação mercadológica, perante os Tribunais, Ministério Público e Federal, Autarquias e demais órgãos e entes solicitantes.

Nomeado perito judicial pela Juíza de Direto da 2ª vara comarca de Jardinópolis para avaliações de imóveis rurais.

CARACTERÍSTICAS PESSOAIS E REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

Sincero, honesto, responsável, pontual, comunicativo, empreendedor e habilidade para multitarefas. Referências pessoais, bancárias e profissionais a serem mencionadas, quando solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Ofício n. 05/2023

Jardinópolis, 03 de Abril de 2023.

Ilmo.Sr.

Com meus cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência abertura de dotação orçamentária no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), o qual será utilizado na realização da desapropriação da área rural na qual será construída a Central de Resíduos Jardimópolis.

Tal solicitação se faz necessária devido à extrema necessidade do município contar com a prestação de serviços pertinentes a coleta, triagem, transbordo e destinação legal de resíduos, exceto domiciliar e hospitalar.

Desta forma a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente autoriza e solicita ao departamento de licitações que realize a referida dotação, através de recursos oriundos do Superávit vigente.

Agradeço desde já sua atenção, reiterando meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Robson Luiz Paim
Secretário Municipal- SEAMA

Ilmo. Sr.
Jefte Segatto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





MATRÍCULA N° 9733 - Página: 001 / 002

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**DIGITADO****CARTÓRIO GUIMARÃES**Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo
Bel. Roberto de Almeida Guimarães - Serventuário Delegado**REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 4, inciso II, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J. - SP)

MATRÍCULA N.º**009.733****FICHA N.º**

Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras, denominada **SANTA RITA DE CASSIA**, dentro das seguintes divisas e confrontações perimétricas: Tem o seu início no marco 0, cravado na margem direita do Rio Pardo tomando o rumo 21°31'NE até o marco 1 com a distância de 890,00 metros, marco este cravado na Estrada Municipal confrontando nesta parte com Cleide de Costa e do marco 1 segue à direita pela Estrada Municipal com o rumo 75°05'SE, numa distância de 695,00 metros onde encontra o marco 7 deflete à direita no rumo 4°37'SO, até o marco nesta parte com Antonio Omar Paziani e do marco 7 deflete à direita no rumo 4°37'SO, até o marco 8, com a distância de 265,00 metros, confrontando nesta parte com a antiga estrada estadual, e do marco 8, deflete à direita com o rumo 75°10'NO até o marco 9, com a distância de 340,00 metros, confrontando nesta parte com Acilindo Halak e do marco 9 segue à esquerda com o rumo de 7°20'SO até o marco 10 com a distância de 280,00 metros e do marco 10 segue à direita no rumo 78°02'NO até o marco 11, com a distância de 96,00 metros e do marco 11 deflete à esquerda com o rumo 6°39'SO até o marco 12 com a distância de 218,00 metros e do marco 12 segue à direita com o rumo 74°02'NO até o marco 13 com a distância de 94,00 metros e deste ponto segue à esquerda com o rumo 20°00'SO até o marco 14 com a distância de 55,00 metros confrontando nesta parte com Mário Batista e do marco 14 segue à direita com o rumo 77°33'NO até o marco 15 com a distância de 67,00 metros e deste ponto segue à esquerda com o rumo 6°05'SO até o marco 16 com a distância de 106,00 metros, marco este cravado na margem direita do Rio Pardo, tendo como confrontantes pesqueiros, e do marco 16 segue Rio abaixo uma distância de 340,00 metros, onde encontra o marco 0, onde teve início e fim estes memorial descritivo, encerrando com uma área 47,92 hectares, ou 19,80 alqueires.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DA SILVA REGO, brasileiro, agricultor, RG. 4.113.643/SSPSP, CPFME. 159.930.668/90, e sua mulher SUELENE MAIOLI DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 8.336.293/SSPSP, CPFME. 159.930.668/90, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes em Ribeirão Preto, na Rua José de Alencar, nº 18.

TÍTULO AQUISITIVO: R. 10/M 905, em 13.04.1994 e R. 9/M. 3.175, de 14.04.1994, deste Serviço Predial.

CADASTRO nº 613.045.005.967-9, ÁREA 47,4 ha, Módulo Rural: 5,96, Fração Mínima de Parcelamento: 2,0 hec, em área maior.

Jardinópolis (SP), aos 23 de Julho de 2001.

Bel. Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário Designado.

AV. 1 / M. 9.733 - RETIFICATÓRIA

Consigna-se "ex-officio", à vista novamente do título, e de conformidade com o § 1º do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973, para fazer constar que o nome correto da proprietária é SUELENE MAIOLI DA SILVA, e não como constou erradamente. Tomadas as cautelas de praxe. Dou fé.

Cotado no título - Isento de Custas e emolumentos.

O Serventuário Designado, Bel. Roberto de Almeida Guimarães:

AV. 2 / M. 9.733 - DESMEMBRAMENTO - Protocolo nº 24.335

Procede-se a presente, a pedido do casal proprietário JOSÉ DA SILVA REGO e SUELENE MAIOLI DA SILVA, anteriormente qualificados, datado de 05.03.2002, para ficar consignado o desmembramento parcial do imóvel regulado nesta matrícula, assim consistente: Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras, desmembrada do Sítio Santa Rita de Cassia, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no marco 13, cravado na divisa com propriedade de Mário Batista e segue defletindo à esquerda no rumo 20°00'SO, confrontando com terra de Mário Batista em uma distância de 55,00 metros até encontrar o marco 14, deste marco 14, segue à direita no rumo 77°43'NO em uma distância de 67,00 metros até encontrar o marco 15, do marco 15 segue defletindo à direita no rumo 03°57'NE em uma distância de 58,50 metros, confrontando com José da Silva Rego, até encontrar o marco 17, deste marco 17, segue defletindo à esquerda no rumo 74°20'NO confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 35,90 metros até encontrar o marco 18, deste marco 18, segue defletindo à direita no rumo 6°20'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 26,50 metros até encontrar o marco 19, deste marco 19, segue defletindo à direita no rumo 27°15'NE, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 70,10 metros até encontrar o marco 20, do marco 20 segue defletindo à direita no rumo 79°30'NE, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 41,90 metros até encontrar o marco 21, deste marco 21 segue defletindo à direita no rumo 86°55'SE em uma distância de 56,00 metros, confrontando com José da Silva Rego, até encontrar o marco 22, do marco 22 segue defletindo à direita no rumo 6°10'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 28,80 metros até encontrar o marco 23, deste marco 23 segue no rumo 06°20'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 73,30 metros até encontrar o marco 24, deste marco 24 segue defletindo à direita no rumo 78°55'SE, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 72,00 metros até encontrar o marco 11, deste marco 11 segue defletindo à direita no rumo 06°39'NO em uma distância de 218,00 metros até encontrar o marco 12, deste marco 12, segue defletindo à direita rumo 74°02'NO em

uma distância de 94,00 metros até encontrar o marco 13, cravado na divisa com propriedade de Mário Batista, até encontrar o marco inicial, tendo o fim este memorial descritivo, encerrando com uma área de 3,364 hectares, ou seja 1,39 alqueires. Tudo conforme planta e memorial descritivo firmados pelo Engenheiro Dr. Joaquim José A Vilas Boas, CREA nº 0600613089. O imóvel, agora individualizado, vai matriculado de forma autônoma, sob o nº 10.102, Lº 02, deste Serviço Predial. Jardimópolis (SP), aos 22 de Março de 2002.

Cotado no título - Guia GARE/DR. 056/02.

O Serventuário Designado, Bel. Roberto de Almeida Guimarães:

AV. 3 / M. 9.733 - REMANESCENTE - Protocolo nº 24.335

Pelo mesmo título, procede-se a presente, para constar que em virtude da AV. 2, restou do imóvel desta matrícula o seguinte remanescente: Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardimópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras denominada **SENTA RITA DE CÁSSIA**, dentro das seguintes divisas e confrontações perimétricas: Tem o seu início no marco 0 cravado na margem direita do Rio Pardo tomando o rumo 21º 31' NE até o marco n.º 01 com a distância de 890,00 metros, marco este cravado na estrada municipal com rumo de 75º05'SE, confrontando nesta parte com Cleide Costa, e daí segue à direita pela estrada municipal com o rumo 75º05' SE, numa distância de 695,00 metros onde vamos encontrar o marco n.º 07 cravado na cerca da antiga estrada estadual, confrontado nesta parte com Antonio Osmar Paziani e do marco n.º 07 deflete à direita com o rumo 4º37'50 até o marco n.º 08 com a distância de 265,00 metros, confrontando nesta parte com a antiga estrada estadual, e do marco 08 deflete à direita com o rumo 75º10'NO até o marco n.º 09 com a distância de 340,00 metros, confrontando nesta parte, com Arlindo Halak, e do marco n.º 09 segue à esquerda com o rumo 7º20'50 até o marco n.º 10 com a distância de 280,00 metros e do marco n.º 10 segue à direita com o rumo 78º02'NO até o marco n.º 11 com a distância de 96,00 metros desde o marco n.º 11 segue à direita no rumo 78º55'SE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 72,00 metros até encontrar o marco n.º 24, do marco n.º 24 defletindo à esquerda segue rumo 06º20'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 73,30 metros até encontrar o marco n.º 23, deste marco n.º 23 segue defletindo à esquerda no rumo 60º10'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 28,80 metros até encontrar o marco n.º 22, do marco n.º 22 segue defletindo à esquerda no rumo 86º55'SE confrontando com a José da Silva Rego, em uma distância de 56,00 metros até encontrar o marco n.º 21, do marco n.º 21 segue defletindo à esquerda no rumo 78º30'NE em uma distância de 41,90 metros até encontrar o marco n.º 20, do marco n.º 20 segue defletindo à esquerda no rumo 27º15'NE em uma distância de 70,10 metros até encontrar o marco n.º 19, do marco n.º 19, segue defletindo à esquerda no rumo 6º20'NE em uma distância de 26,50 metros até encontrar o marco n.º 18, do marco 18 segue defletindo à esquerda no rumo 74º20'NO em uma distância de 35,90 metros até encontrar o marco n.º 17, do marco n.º 17 segue defletindo à esquerda no rumo 3º57'NE em uma distância de 58,50 metros até o marco n.º 15 confrontado com os pasqueiros, do marco n.º 15 segue defletindo à esquerda no rumo 6º05'SO em uma distância de 106,00 metros até encontrar o marco n.º 16, do marco n.º 16, defletindo à direita segue confrontando com a margem do Rio Pardo em uma distância de 340,00 metros até encontrarmos o marco 0, ponto inicial deste memorial, encerrando com uma área de 44,556 hectares, ou seja 18,41 alqueires. Tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo que acompanho ao pedido, elaborado pelo engenheiro, Dr. Joaquim José A Vilas Boas, CREA nº 0600613089. Dou fé.

Jardimópolis (SP), aos 22 de Março de 2002.

Cotado no Título - Guia GARE/DR nº 056/02.

O Oficial Designado, Bel. Roberto de Almeida Guimarães:

C E R T I D ã O

CERTIFICO FINALMENTE que da presente matrícula, Nada Mais Consta, além do que já foi relatado nesta certidão, sendo cópia e reprodução autenticada, ficando a que se refere, expedida em forma reprográfica nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. Dou fé.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS

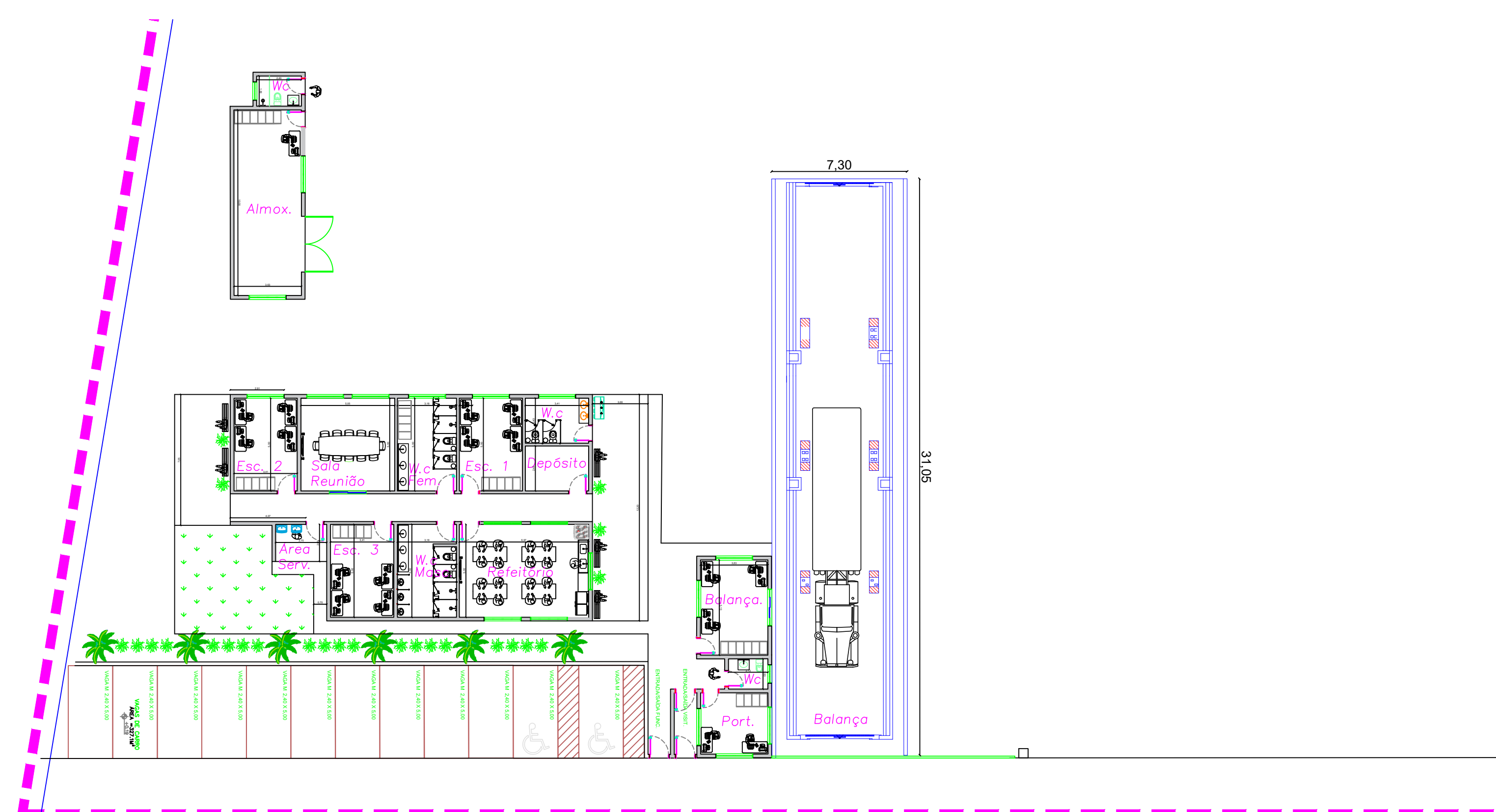
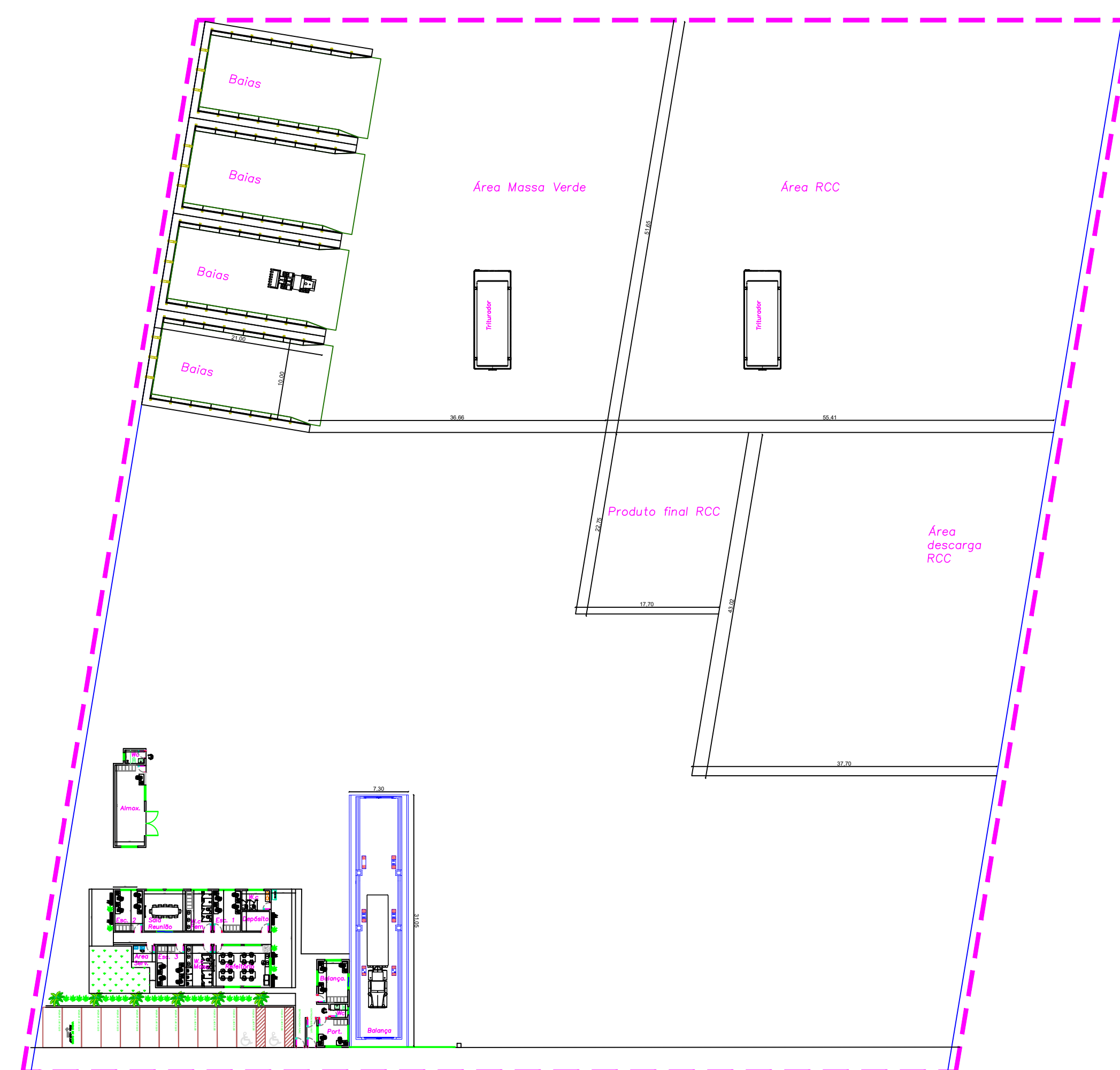
CONSTAM DO RECIBO

Pedido nº 46612 - Valor da certidão: 39,17
Emitida às 10:01:28 - Relação nº 158/2022
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1198183E10000000057868226

JARDIMÓPOLIS, 24 DE AGOSTO DE 2022

FELIPE BURIN RODRIGUES - ESCRIVENTE





CONVENÇÕES	INFORMAÇÕES DE COORDENADAS
 VERTÍCEES TIPO M	 PROJEÇÃO UNIVERSAL MERCATOR - UTM SGR: BRASUL 2000 MZ: 45° W Latitude: 01 Lat: 1°10'00"S 0°00'0"E Longitude: 01 Long: 47°48'W 72651'W K: 100000000 CM: 1'00001 44603" Desvio Magnético de: 011°54'10" na data: 17/11/2022 com variação anual de: -0'08'12"
 VERTÍCEES TIPO P	
 VERTÍCEES TIPO O	
 VERTÍCEES TIPO V	
 RIO	
 VALA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Ofício n. 05/2023

Jardinópolis, 03 de Abril de 2023.

Ilmo.Sr.

Com meus cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência abertura de dotação orçamentária no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), o qual será utilizado na realização da desapropriação da área rural na qual será construída a Central de Resíduos Jardimópolis.

Tal solicitação se faz necessária devido à extrema necessidade do município contar com a prestação de serviços pertinentes a coleta, triagem, transbordo e destinação legal de resíduos, exceto domiciliar e hospitalar.

Desta forma a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente autoriza e solicita ao departamento de licitações que realize a referida dotação, através de recursos oriundos do Superávit vigente.

Agradeço desde já sua atenção, reiterando meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Robson Luiz Paim
Secretário Municipal- SEAMA

Ilmo. Sr.
Jefferson Segatto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Ementa: “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**”.”

Objeto: Suplementação orçamentária destinada à aquisição de imóvel onde será construída a Central de Resíduos Sólidos de Jardimópolis,

Justificativa: A aquisição do imóvel em tela teve por fundamento estudo técnico no qual restou comprovado que a área em questão se constitui naquela que melhor se adequa à necessidade de recebimento e transbordo de resíduos sólidos do município.

Após o estudo técnico fora realizada a avaliação do valor do imóvel, na forma rotineira da Prefeitura.

A ausência desse equipamento público tem resultado em grandes prejuízos ao meio ambiente, uma vez que resíduos de diversas espécies tem sido lançados em áreas não adequadas, inclusive naquelas de proteção ambiental permanente, causando danos, servindo como habitat de pragas, em prejuízo a saúde pública.

O problema se arrasta há muitos anos, sem que tenha sido solucionado, agora, porém, com planejamento e ciência fora escolhida uma área e nela será construída a Central que receberá os resíduos e servirá como ponto de transbordo, não será, todavia, local de destinação final.

Os recursos para a aquisição são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, portanto não altera o planejamento dos programas, projetos e ações constantes do orçamento municipal hodierno.

Parecer

Diante do exposto manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 10 de abril de 2023.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1561-1A97-E43C-61D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 10/04/2023 17:59:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/1561-1A97-E43C-61D0>



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEOPS – Nº 004/2023.

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, no uso de suas atribuições, apresenta o presente relatório conforme segue:

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei nº 019 de 05 de abril de 2023 – *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 4925 de 18 de novembro de 2022.”*.

OBJETIVO:

O presente relatório tem como objetivo realizar a avaliação do Projeto de Lei acima referenciado por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual se trata da criação de dotação orçamentária para aquisição de imóvel / terreno para implantação da Central de Resíduos do Município de Jardimópolis.

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto de lei se justifica ao fato da necessidade do poder público em realizar a gestão e destinação final correta dos resíduos sólidos gerados no Município de Jardimópolis.

PARECER / AVALIAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em análise ao referido Projeto de Lei, apresentamos nosso parecer favorável ao prosseguimento do referido projeto.

Jardinópolis-SP, 31 de março de 2023.

assinatura digital

Engº Civil Rafael Henrique Castaldini
Crea-SP nº 5069474840
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C995-7C37-92B6-89C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI (CPF 399.XXX.XXX-06) em 12/04/2023 15:26:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C995-7C37-92B6-89C8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – Nº 002/2023 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

Objeto: Suplementação orçamentária destinada à aquisição de imóvel onde será construída a Central de Resíduos Sólidos de Jardimópolis.

Justificativa: A aquisição do imóvel em tela teve por fundamento estudo técnico no qual restou comprovado que a área em questão se constitui naquela que melhor se adequa à necessidade de recebimento, triagem e transbordo de resíduos sólidos do município, exceto os resíduos domiciliar e hospitalar.

Após o estudo técnico fora realizada a avaliação do valor do imóvel, na forma rotineira da Prefeitura.

A ausência desse equipamento público tem resultado em grandes prejuízos ao meio ambiente, uma vez que resíduos de diversas espécies tem sido lançados em áreas não adequadas, inclusive naquelas de proteção ambiental permanente, causando danos, servindo como habitat de pragas, em prejuízo a saúde pública.

O problema se arrasta há muitos anos, sem que tenha sido solucionado, agora, porém, com planejamento e ciência fora escolhida uma área e nela será construída a Central Municipal que receberá os resíduos e servirá como ponto de recepção e gestão da logística de resíduos sólidos do município, com exceção aos domiciliares e hospitalares ; triagem e transbordo; não será, todavia, local de destinação final.

Os recursos para a aquisição são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, portanto não altera o planejamento dos programas, projetos e ações constantes do orçamento municipal hodierno.

Parecer:

Diante do exposto manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 12 de Abril de 2023

ROBSON LUIZ PAIM

Secretário Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EFD-9B66-8036-8B32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON LUIZ PAIM (CPF 196.XXX.XXX-18) em 12/04/2023 15:01:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/4EFD-9B66-8036-8B32>

Projeto de Lei nº 019-2023

"Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP" <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>

13 de abril de 2023 às 15:47

Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br

Cc: marcia@jardinopolis.sp.gov.br

Boa tarde

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 019-2023.

Acusar o recebimento deste email e anexo.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br